



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS – REITORIA



BOLETIM DE SERVIÇO

Novembro/2019

ELABORAÇÃO
Coordenadoria Gestão de Pessoas.
EMITIDO EM: 01/2020

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP
Assessoria de Comunicação Social



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Pró-Reitor de Administração
Silmário Batista dos Santos**

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Aldemir Versani de Souza Callou**

**Pró-Reitor de Ensino
Reginaldo Vitor Pereira**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Elaine Inácio Bueno**

**Pró-Reitor de Extensão
Wilson de Andrade Matos**

**Diretor de Desenvolvimento Intitucional
José Roberto da silva**

**Diretoria da Agência de Inovação e Transferência de
Tecnologia do IFSP
Alexandre Pereira Chahad**

**Assessor de Tecnologia da Informação
Eduardo Leal**

**Diretora de Administração de Pessoal
Ligia Porto Alexandre**

**Diretora de Relações Comunitárias e Institucionais
Dyane Guedes Cunha**

**Diretoria Adjunta de Administração
Edilson Aparecido Bueno**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretor do Centro de Referência em Educação à Distância
Paulo José Evaristo da Silva**

**Chefe de Departamento de Políticas Estudantis
Haryanna Pereira Sgrilli**

**Diretora Adjunto de Infraestrutura e Expansão
Fernando Cesar Pereira Gomes**

**Diretor de Infraestrutura e Redes
Leonardo Menzani Silva**

**Diretor de Logística e Aquisições
Randal Franklin Siqueira Campos**

**Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica
Adalton Masalu Ozaki**

**Diretor de Orçamento e Finanças
Carlos Roberto cavalcante**

**Diretora de Pesquisa
Priscila Braga Caliope**

**Diretor de Pós-Graduação
Vagner Luis Da Silva**

**Diretora de Programas e Projetos
Fernanda Sorrentino Atanes**

**Diretor de Sistemas de Informação
Brunno dos Passos Alves**

**Chefe de Gabinete
Letícia Camila de Almeida**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora de Dados e Gestão Acadêmica
Ana Cláudia Daroz dos Santos**

**Chefe de Departamento de Legislação Educacional
Andréia Aparecida Vieira Belo Ferreira**

**Assessor da Reitoria
Crounel Marins**

**Assessor da Reitoria
Celso José de Oliveira**

**Assessor da Reitoria
Eder José da Costa Sacconi**

**Diretoria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário
Elaine Alves Raimundo**

**Diretor de Cadastro e Pagamento de Pessoal
José Márcio Vieira**

**Assessor da Reitoria
Newton Lima Neto**

**Assessor da Reitoria
Ricardo José Correa**

**Assessor da Reitoria
Bruno Nogueira**

**Assessor de Relações Internacionais
Cynthia Regina Fischer**

**Diretoria de Educação Básica
Carlos Eduardo Pinto Procopio**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
Elaine Cristina dos Santos**

**Procurador-Chefe
Marcelo Cavaletti de Souza Cruz**

**Diretora de Graduação
Claudia Fonseca Roses**

**Diretora Adjunta de Administração de Pessoal
Patricia Batista Santos**

**Diretor Adjunto de Contabilidade
Sergio Hissashi Umeda**

**Diretor Adjunto de Cadastro e Pagamento de Pessoal
Guilherme Oliveira Leite**

**Diretor Adjunto de Desenvolvimento Institucional
José Aparecido da Silva**

**Diretora Adjunta de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal
Vaner Lima Silva**

**Chefe de departamento de Políticas de Acesso
Alexandre Aldo Neves**

**Diretora Adjunta de Fomento à Pesquisa
Cássia Silvestre Cabral**

**Diretor Adjunto de Finanças
Fernanda Stefanie de Lima Silva**

**Diretor Adjunto de Materiais e Serviços
Patricia Gonçalves do Nascimento**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora Adjunta de Orçamento
Fernanda Stefanie de Lima Silva**

**Diretora Adjunta de Planejamento de Aquisições
Fernanda Amorim Rocha**

**Gerente de Projetos Hidráulicos
Rodrigo Shiniti Hanayama**

**Diretor Adjunto de Suporte de Tecnologia da Informação
André Luis Vieira**

**Assessor da Comunicação
Daniel Henrique Soliman**

**Diretora Adjunta de Gerenciamento de Projetos
Luciana Harumi dos Santos Sakano**

**Diretora Adjunta de Desenvolvimento Comunitário
Elaine Alves Raimundo**

**Diretora Adjunta de Processos Administrativos Disciplinares
Priscila Segantini varaschin**

**Diretor de Infraestrutura e Expansão
Fernando Cesar Pereira Gomes**

**Ouvidor
André Luiz da Silva**

**Procurador Federal
André Eduardo Santos Zacari**

**Chefe da Unidade de Auditoria Interna
Ocimar de Jesus Borges**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretor Adjunto de Desenvolvimento de Sistemas de
Informação
William Lira Ferreira**

**Cynthia Regina Fischer
Assessora de Relações Internacionais**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	2
1.1. PORTARIAS.....	8
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	X
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS.....	X
4. RELATÓRIOS.....	X

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4085 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

Processo 23438.000657.2019-51.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2189096	Fabio Henrique Busquim Pereira	AVR	D201	D301	12/09/2019

ADEMAR BERNARDES PEREIRA
JUNIOR
Membro da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4086 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4010 da 25 de outubro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23434.001723.2019-40, de 29/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE SAMPAIO JUNIOR, ocupante do cargo de Psicólogo-Área, Classe E, Nível IV - 03, no período de 20/11/2019 a 23/11/2019, para participar do XIV Encontro Ibero-americano de Educação, em Araraquara (SP), com ônus limitado.

CROUNEL MARINS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4087 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4010 de 25 de outubro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23307.002862.2019-46, de 24/10/2019

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA DEMARCHI, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 02, no período de 18/11/2019 a 14/01/2020, para realizar visitas técnicas no âmbito de programa de pós-doutorado, em Veneza, Fanzolo, Firenze e Roma (Itália), Lisboa e Porto (Portugal), e Londres (Inglaterra), com ônus limitado.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4.089, DE 01 NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.370, de 10/09/2019, tendo em vista o que consta do § 2º do art. 10 e art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, e resultado favorável obtido em avaliação de desempenho, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria IFSP nº 4.036, de 29 de outubro de 2019, o(a) seguinte servidor(a):

Onde se lê:

“RODRIGO RAINHO TANAKA – De Classe/Nível: D-III-07– Para Classe/Nível: D-IV-07 – A partir de: 28/08/2019”;

Lêia-se:

“RODRIGO RAINHO TANAKA – De Classe/Nível: D-III-06– Para Classe/Nível: D-IV-06 – A partir de: 28/08/2019”;

Bem como RETIFICAR a Portaria IFSP nº 3.727, de 01 de outubro de 2019, o(a) seguinte servidor(a):

Onde se lê:

“RODRIGO RAINHO TANAKA – De Classe/Nível: D-III-06– Para Classe/Nível: D-III-07 – A partir de: 17/09/2019”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Lêia-se:

“RODRIGO RAINHO TANAKA – De Classe/Nível: D-IV-06– Para Classe/Nível: D-IV-07 – A partir de: 17/09/2019”;

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal – IFSP

PORTARIA Nº 4090 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

Art. 1º- RETIFICAR A PORTARIA Nº 3789, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE CONCEDEU PROMOÇÃO/ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a vários servidores:

ONDE SE LÊ:

SIAPE	SERVIDOR	CÂMPUS	DE	PARA	A PARTIR
2067037	Aldo Marcel Yoshida Rigatti	CTD	D301	D302	11/10/2018

LEIA-SE:

SIAPE	SERVIDOR	CÂMPUS	DE	PARA	A PARTIR
2067037	Aldo Marcel Yoshida Rigatti	CTD	D301	D302	11/10/2017

SIAPE	SERVIDOR	CÂMPUS	DE	PARA	A PARTIR
-------	----------	--------	----	------	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2067037	Aldo Marcel Yoshida Rigatti	CTD	D302	D303	11/10/2019
---------	-----------------------------	-----	------	------	------------

Ademar Bernardes Pereira Junior
CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Art. 2º - CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que já completou o interstício necessário desde a avaliação anterior. Processo 23311 23432.000745.2019-11

PORTARIA Nº 4091 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior. Processo 23440.001415.2019-35.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2173506	Fernanda Neves Iadocicco	PEP	D202	D301	28/08/2019

ADEMAR BERNARDES PEREIRA JUNIOR
Membro da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4092 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

Processo 23440.001510.2019-39.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1092002	Antonio Marcos Tome	PEP	D202	D301	26/06/2019

ADEMAR BERNARDES PEREIRA JUNIOR
Membro da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N 4094 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Remoção a pedido do Docente

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

atribuições legais, conferidas pela portaria nº 4010, de 25 de outubro de 2019, e considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 17/09/2019 a pedido do docente, entre os campi do IFSP, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Origem	Destino
Ernesto Martin Mari Barrientos	GRU	CMP

Crounel Marins
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 4095 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4010 de 25 de outubro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23306.005569.2019-41, de 29/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) KELLY DE PAULA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Classe C, Nível IV - 04, no período de 06/12/2019 a 20/12/2019.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4096 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4010 de 25 de outubro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23305.017187.2019-70, de 29/10/2019

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) CEZAR LUIZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível III - 08, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4097 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4010 de 25 de outubro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23305.012382.2019-11, de 06/09/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) PATRICIA SOARES NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 04, no período de 06/11/2019 a 05/12/2019.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
autorização de pagamento
de Gratificações por
Encargo de Curso ou
Concurso – GECC.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e em consonância com o Processo Suap nº 23305.017385.2019-33 e Ofício 100/2019 - DGRA-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 6114 de 15/05/2007 e Resolução nº 74/2018 de 05/09/2018, art. 4º, inciso II, acréscimo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

de mais de 120 horas para o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC aos servidores abaixo relacionados, que estão atuando nas atividades de Coordenação Técnica e Pedagógica referente ao Currículo de Referência dos cursos de Graduação junto à PRP:

SERVIDOR				SIAPE
Ana Paula Mijolaro				2147721
Andreiwid Sheffer Corrêa				2050088
Flávia Roberta Torezin				2340384
Garnica Martins	Tamyris	Proença	Bonilha	2334784
	Teresa	Helena	Buscato	2279157

Dê ciência.
Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

Portaria nº 4.104, de 4 de novembro de 2019.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o
prazo de conclusão dos trabalhos
da Comissão de Processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.262, de 4 de setembro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 4 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23305.004903.2019-59.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.262, de 4 de setembro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 4 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23305.004903.2019-59, ante as razões apresentadas no Of. 12/2019-CPAD, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4105 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
-------	------	--------	-----	-------	--------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

1329098	Jose Roberto Colombo Junior	SJC	D101	D102	09/12/2018
---------	-----------------------------	-----	------	------	------------

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA N. 4.106, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23440.000507.2019-06	Lucas Henrique Pereira Silva	1060943	PEP	MESTRADO	26/04/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4107 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 3.789 de 23 de novembro de 2018 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018, visto processo SUAP 23312.001083.2019-54:

Onde lê-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2068106	Marcos Alexandre Fernandes	BRA	D301	D302	17/10/2018

Leia-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2068106	Marcos Alexandre Fernandes	BRA	D301	D302	17/10/2017

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4108, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais para o
Contrato nº 30-154/2019 –
CONSTRUTORA
COMPACTA EIRELI -
Instituto Federal de
Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo –
IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, em consonância com o Ofício nº 035/2019-COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores WILLIAN DIAS GAMA - CPF: 262.782.978-50 e EDUARDO CAMARGO MAIA – CPF: 345.033.968-03 como Fiscais Técnicos e JOSÉ ROBERTO DA SILVA – CPF: 210.379.258-07 como Fiscal Substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
30-154/2019	CONSTRUTORA COMPACTA EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da Quadra Poliesportiva em concreto armado, não coberta, sem arquibancada, cercada com alambrado, com iluminação, no Campus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4109, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais para o
Contrato nº 36-154/2019 –
INOVAÇÃO SERVIÇOS
DE ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E
INSTALAÇÕES LTDA -
Instituto Federal de
Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo –
IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, em consonância com o Ofício nº 036/2019-COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores AGUINALDO LUIZ DE BARROS LORANDI - CPF: 048.986.738-30 e RODRIGO SHINITI HANAYAMA – CPF: 300.141.198-89 como Fiscais Técnicos e WILLIAN DIAS GAMA - CPF: 262.782.978-50 como Fiscal Substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
-------------	---------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

36-154/2019	INOVAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução do barracão – Fase 2 do Campus Piracicaba, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto de obra.
-------------	--	---

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4111, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o Processo 23305.017563.2019-26, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DESIGNAR o (a) servidor (a) Cristiane Leticia Nadaletti, ocupante do cargo de Pedagoga, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) Diego de Moraes Salim enquanto Coordenadoria Ensino Médio Integrado e PROEJA (FG-1) da Reitoria, no período do dia 04/11/2019 à 19/11/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Karina de Assunção Pardino, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) ELINA MARTINS SILVA enquanto Coordenadoria de Gestão de Pessoas (FG-1) da Reitoria, no período do dia 04/11/2019 e 05/11/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4113, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Redução de Jornada de Trabalho.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1890, de 29/05/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23305.016730.2019-11, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ALTERAR, a pedido, a jornada de trabalho do (a) servidor (a) FABIO FERRITE LISAUSKAS, SIAPE:1091814, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Administrador, lotado (a) na Reitoria, reduzindo de 40 horas semanais para 30 horas semanais a partir 04/11/2019.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 4116, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa servidores para compor a Comissão Eleitoral Central para o processo de seleção de membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente -CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Eleitoral Central – CEC, que conduzirá o processo de seleção de membros elegíveis para composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFSP.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão acima mencionada:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Wellington Ricardo Coelho	1816976	Presidente
Reinaldo Batista Leite	1461443	Membro
Vitor Mendes Caldana	2317801	Membro

Dê ciência.
Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 4.116, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Designa servidores para compor a Comissão Eleitoral Central para o processo de seleção de membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Eleitoral Central (CEC) que conduzirá o processo de seleção de membros elegíveis para composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de São Paulo - IFSP.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão acima mencionada.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Wellington Ricardo Coelho	Presidente da CEC
Reinaldo	Membro da CEC
Vitor Mendes Caldana	Membro da CEC

Dê ciência:

Publique-se

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4117, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Designa representante para solenidade de colação de grau do Câmpus Votuporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCOS AMORIELLE FURINI, Diretor-Geral do Câmpus Votuporanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), para representar o Magnífico Reitor na solenidade de colação de grau, extemporânea, para dois formandos, que será realizada no dia 06 de novembro de 2019.

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4118, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa o servidor Aldemir Versani de Souza Callou como Reitor em Exercício no dia 06 de novembro de 2019 e o servidor Crounel Marins no dia 07 de novembro de 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), no dia 06 de novembro de 2019, em razão de reunião do CONIF em Brasília/DF.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor CROUNEL MARINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), no dia 07 de novembro de 2019, em razão de reunião do CONIF em Brasília/DF.

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4123 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 23311.001461.2019-18, declara: DECLARAR VAGO, a partir de 06 de novembro de 2019, o cargo de Técnico de Laboratório –Indústria, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão 203, código de vaga nº 0270699, ocupado pelo servidor Matheus Stoshy de Freitas, matrícula SIAPE nº 2338502, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 20, parágrafo 2º, da mesma Lei, em razão de ter sido nomeado para cargo público inacumulável, ficando assegurado o direito de recondução, como prevê o artigo 29 da Lei nº 8.112/90.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

Portaria nº 4.124, de 6 de novembro de 2019.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

descritas no Processo nº
23305.004879.2019-58.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Designar CARLA ARANTES DE SOUZA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2147590; JEFFERSON OLÍMPIO DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1942946; e LUIS FERNANDO AIRES BRANCO MENEGUETI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1085700; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23305.004879.2019-58, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA N 4125, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Remoção a pedido do Docente

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 4118. de 5 de novembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90. RESOLVE:

REMOVER, a partir de 07/11/2019 a pedido do docente, entre os campi do IFSP, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Origem	Destino
Daniela Passos Maia Moura	CBT	SPO

Aldemir Versani de Souza Callou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Reitor em exercício

PORTARIA Nº 4.126, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.118 de 05 de novembro de 2019, e de acordo com o que consta no Processo nº 23307.002252.2019-42, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e proventos calculados com base no art. 1º da Lei nº 10.887/04, a MARIANGELA VIEIRA CANUTO, matrícula SIAPE nº 1549678, código de vaga nº 215201, no cargo de Secretário Executivo, Classe E, Nível 4, padrão de vencimento 09, em regime de quarenta horas semanais, do quadro permanente deste IFSP, lotada no Campus Cubatão.

DECLARAR, a existência de 01 (uma) vaga de Secretário Executivo:

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.127, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.118 de 05 novembro de 2019, e considerando o conteúdo do Processo nº 23307.002849.2019-97, resolve:

CONCEDER Pensão Civil, a EDNA COSTA DA SILVA SANDALL, na qualidade de cônjuge, com fundamento nos artigos 215; 217, inciso I; 218 a 220; 222 e 223 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelas Leis nº 13.135/2015 e nº 13.846/2019, combinado com o artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, em face do falecimento do aposentado JOHN PAUL SANDALL JUNIOR, que ocupou o cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III, Padrão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de Vencimento 04, Matrícula nº 0278763, do Quadro de Pessoal deste IFSP.
Com início a partir de 30.09.2019, data do óbito

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4128 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Comissão de
Acompanhamento e
Fiscalização do Acordo de
Colaboração Técnica
entre o Instituto Federal
de São Paulo – IFSP e o
IFAL

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 de 05 de novembro de
2019, RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização do Acordo de Colaboração Técnica entre o IFSP e o IFAL.

Art. 2º - NOMEAR como membros da COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO
TÉCNICA, o servidor Fernando Cesar Pereira Gomes e, como suplente,
Rodrigo Shiniti Hanayama, pelo IFSP.

Art. 3º - São funções da Comissão:

I - Acompanhar a execução do objeto definido no Acordo de
Colaboração, zelando pelo seu correto desenvolvimento e dirimindo questões
técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetendo-as às instâncias
hierárquicas competentes, quando necessário.

II - Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações
referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

III - O coordenador indicado pelo Órgão Cessionário, além das
atribuições já instituídas, deverá também elaborar Relatório Técnico semestral
com as atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dê ciência;

Publique-se

**ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
REITOR EM EXERCÍCIO**

PORTARIA Nº 4.129 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Retificação

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.118 de 05 de novembro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 2.830, publicada no D.O.U de 12/08/2019, seção 2, página nº 154, que concedeu aposentadoria a SOLANGE DE OLIVEIRA. Onde se lê: “Padrão de Vencimento 16”, leia-se: “Padrão de Vencimento 09”.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.130, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo no Processo nº 23310.000854.2019-14, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência à servidora BERNARDINA FRANCISCA DE MIRANDA, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com efeito financeiro a partir de 29/10/2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC- 01614	23440.000059.2 017-71	LUCAS HENRIQUE PEREIRA SILVA	1060 943	Presidente Epitácio	RSC -II	09/09/2 016

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4132, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC- 02220	23305.013039.2 019-86	AULUS FIALHO DE CARVALHO	1995 978	Sorocaba	RSC -II	24/04/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4133, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02208	23305.008938.2 019-67	JULIANA LUCIA DO AMARAL MOLNR GARRIDO DO NASCIMENTO	2902 553	Itaquaque cetuba	RSC -III	10/10/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 4.135, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o edital para eleição da
Comissão Permanente de
Pessoal Docente (CPPD) do
IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela portaria 14.118 de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o edital 798/2019 que institui o processo
eleitoral para a recomposição da CPPD Central e criação das CPPD Locais nos
diversos campus do IFSP na forma do anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação

Dê ciência:

Publique-se

CROUNEL MARINS
REITOR EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 798 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÓDIGO ELEITORAL CPPD CENTRAL E CPPD LOCAL

PREÂMBULO

Este Código institui as normas e procedimentos necessários para a eleição de
membros suplentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente central e
membros titulares e suplentes das comissões locais do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, a se realizar no segundo
semestre do ano de 2019, conforme cronograma (Anexo I) que compõe este
documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CAPÍTULO I
DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 1.º - Os membros a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, serão eleitos pelos seus pares.

Art. 2º - Conforme regulamento interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP aprovado através da Portaria 3.883/2019, a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD será composta de Comissão Central e Comissões Locais.

**CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES ELEITORAIS CENTRAL E LOCAIS**

Art. 3.º - O pleito será coordenado pela Comissão Eleitoral Central – CEC, designada pelo Portaria 4.116/2019, de 05 de novembro de 2019.

§ 1.º - Nos campus, a organização do pleito ficará a cargo das Comissões Eleitorais Locais (CELs), que será formada por 3 (três) membros docentes efetivos - 1 (um) presidente, 1 (um) secretário e 1 (um) membro - do IFSP nomeados por portaria pelo Diretor Geral da unidade que deverá conter nome, prontuário e e-mail institucional de todos os membros, com concessão de até 1 (uma) hora por semana para dedicação aos trabalhos (que pode ser lançada na PIT).

§ 2.º - Os Diretores Gerais (DRGs) encaminharão à CEC, para o e-mail cppd@ifsp.edu.br, cópia da Portaria de designação e relatório dos procedimentos adotados para a composição das CELs, para que em caso de necessidade, possam ser apresentados aos interessados.

§ 3.º - As CELs serão responsáveis, de maneira descentralizada, por todos os atos do processo eleitoral.

§ 4.º - Os membros da CEC e das CELs poderão ser parcialmente dispensados de suas atividades normais pelo período que durar o processo eleitoral, mediante solicitação do presidente da CEC ao reitor ou ao respectivo diretor-geral do campus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4.º - É da competência da CEC:

- I- Coordenar o pleito;
- II- Apresentar a lista de eleitores;
- III- Supervisionar o processo eleitoral;
- IV- Instruir sobre a sistemática da votação;
- V- Decidir sobre os recursos impetrados;
- VI- Difundir todas as informações concernentes ao processo eleitoral em canais informativos do IFSP;
- VII- Receber, publicar e encaminhar o resultado das eleições para a homologação do resultado final pelo Reitor;
- VIII- Deliberar sobre os casos omissos.

Art. 5.º - É da competência das CELs:

- I- Coordenar o pleito local;
- II- Apresentar a lista de eleitores do campus;
- III- Supervisionar o processo eleitoral no campus;
- IV- Instruir sobre a sistemática da votação;
- V- Decidir sobre os recursos impetrados no campus;
- VI- Difundir todas as informações concernentes ao processo eleitoral em canais informativos do IFSP;
- VII- Receber, publicar e encaminhar o resultado da eleição para a CEC para que seja consolidado;
- VIII- Solicitar assessoramento da CEC para os casos omissos;

**CAPÍTULO III
DOS CARGOS**

Art. 6.º - Conforme a portaria 3.883/2019 a CPPD é composta por:

§ 1.º - Para a CPPD Central serão 8 (oito) membros titulares e membros suplentes

§ 2.º - Para a CPPD Local serão 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para cada grupo de até 90 docentes no campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 7º - A CEC realizará o processo eleitoral para a escolha de membros suplentes para o mandato de fevereiro de 2020 a junho de 2020 para recompor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD CENTRAL.

Art. 8º - As CELs realizarão o processo eleitoral para a escolha de membro titular e de membro suplente para o mandato de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2022 para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD LOCAL conforme o descrito no Art. 6, parágrafo 2 deste edital cujo quadro detalhado de vagas pode ser encontrado no Anexo II que compõe este documento

**CAPÍTULO IV
DO SISTEMA ELEITORAL**

Art. 9.º - O sufrágio é direto e universal, e o voto, facultativo, direto e secreto.

§ 1º - O voto será uni nominal e realizado on-line, via Aurora.

§ 2º - Não se admitirá voto por procuração;

Art. 10 - Caberá às CELs lavrar a ata da eleição das CPPD Locais, que deverá ser assinada pelos seus membros conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento

Art. 11 - Caberá às CEC lavrar a ata da eleição da CPPD Central, que deverá ser assinada pelos seus membros, e consolidar as atas das CELs para homologação do resultado final conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento

Art. 12 - Os protocolos relacionados ao processo eleitoral da CPPD deverão ser efetuados via sistema Aurora – www.aurora.ifsp.edu.br.

**CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

Art. 13 – Conforme o Art. 18, parágrafo 1º da Portaria 3.883/2019, são requisitos para solicitar candidatura à CPPD:

I. Ser professor do quadro permanente do IFSP, em efetivo exercício;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

II. Não estar no exercício de cargo de direção, função gratificada, função comissionada de coordenação de curso ou em exercício de outra representação;

III. Não ser membro titular ou suplente do Conselho Superior;

IV. Não ser membro titular ou suplente do Colégio de Dirigentes

§ 1º - Conforme Art. 17, parágrafo 2º da Portaria 3.883/2019 os membros da Comissão Local serão submetidos as mesmas regras da Comissão Central.

§ 2º - É facultado ao candidato concorrer a ambas as eleições simultaneamente, porém ele não poderá assumir cargos em ambas as comissões conforme Art. 26 Inciso V da portaria 3.883/2019.

**CAPÍTULO VI
DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS**

Art. 14 - A inscrição dos candidatos deverá ser efetivada via sistema Aurora conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento.

**CAPÍTULO VII
DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

Art. 15- As CELs enviarão a CEC a relação de candidatos inscritos para verificação da elegibilidade conforme Art. 13 deste Edital conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento

Art. 16 – A CEC solicitará a CPPD Central a publicação do deferimento das inscrições via comunicado SUAP e encaminhará às CELs para homologação das candidaturas via sistema Aurora conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento

**CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS DO RESULTADO DAS CANDIDATURAS**

Art. 17 - Qualquer recurso a respeito da inscrição deverá ser interposto por meio do sistema Aurora conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento para a Comissão Eleitoral competente conforme Art. 4 e 5 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral competente divulgará o resultado conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento

**CAPÍTULO IX
DA CAMPANHA ELEITORAL**

Art. 18 - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de visitas aos campi, utilizando e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de comunicação que não comprometam a realização das atividades dos campi conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento.

§ 1º - Propaganda danosa e/ou ofensiva à imagem dos candidatos não serão toleradas, possibilitando a exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação. A exclusão do certame não impede o candidato ofendido de tomar as medidas administrativas e legais cabíveis que porventura julgar necessária.

§ 2º - O candidato não poderá utilizar quaisquer recursos do IFSP tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e instalações (exceto as previamente autorizadas pela direção geral).

**CAPÍTULO XI
DA VOTAÇÃO**

Art. 19 – A votação ocorrerá através do sistema Aurora conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento

**CAPÍTULO X
DO RESULTADO PRELIMINAR**

Art. 20 – A divulgação do resultado prévio acontecerá conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento via sistema Aurora

Art. 21 – Em caso de empate entre os candidatos, o critério para classificação final deverá cumprir a seguinte ordem:

- I- Antiguidade do docente no IFSP;
- II- Antiguidade do docente no serviço público federal;
- III- Maior idade entre os candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CAPÍTULO XI
DOS RECURSOS DOS RESULTADOS**

Art. 22 – As impugnações poderão ser protocoladas conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento, por meio de processo SUAP direcionado a todos os membros da Comissão Eleitoral competente, com assunto “Recurso Resultado Eleição CPPD Edital 798/2019”

Parágrafo Único - Após analisar todos os recursos, as CEL's encaminharão o resultado final à CEC conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento

**CAPÍTULO XII
DO RESULTADO FINAL**

Art. 23 - Finda a eleição, as CELs elaborarão um relatório do qual conste o mapa de encerramento da apuração, encaminhando-o para a CEC conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento

Art. 24 – Consolidados os resultados pela CEC serão declarados:

§ 1º - Conforme o Art. 7º serão classificados, por ordem de maior votação observando os critérios de desempate do Art. 21, os membros suplentes para o mandato de fevereiro de 2020 a junho de 2020 para recompor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD CENTRAL.

§ 2º - Conforme o Art. 8º será declarado eleito para membro em cada campus titular o(s) candidato(s) mais votado(s) e para membro suplente o(s) candidato(s) com a seguinte(s) maior(es) votação(ões) observando os critérios de desempate de Art. 21 para o mandato de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2022 para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD LOCAL, tendo em vista as vagas conforme o descrito no Art. 6, parágrafo 2 deste edital cujo quadro detalhado de vagas pode ser encontrado no Anexo II que compõe este documento

Art. 25 - A CEC solicitará a CPPD Central a publicação do resultado final via comunicado SUAP e divulgará o resultado final de todo o processo eleitoral (CPPD Central e CPPDs Locais) no sítio da CPPD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

(<https://www.ifsp.edu.br/institucional/71-assuntos/comissoes/cppd/100-comissao-permanente-de-pessoal-docente>).

**CAPÍTULO XIII
DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS**

Art. 26 – A CPPD Central solicitará por meio de ofício SUAP à Reitoria a emissão de portaria de nomeação dos membros suplentes da CPPD Central

Art. 27 – A CPPD Central solicitará por meio de ofício SUAP à Reitoria a emissão de portaria de posse dos membros titulares e nomeação dos membros suplentes das CPPDs Locais.

Art. 28 – Em casos de vacância a CPPD Central poderá a qualquer momento, atendendo os requisitos do Art. 13, solicitar por meio de ofício SUAP à Reitoria a emissão de portaria de posse do membro suplente como membro titular observando o resultado final homologado seja na CPPD Central ou nas CPPDs Locais.

§ 1º - Conforme o Art. 5º, parágrafo 5 da portaria 3.883/2019, cada campus poderá ter somente 1 (um) membro titular na CPPD Central.

§ 2º - Já existindo membro titular na CPPD Central do campus de origem do suplente a ser empossado na condição de titular, este manterá sua classificação, porém a convocação de posse será do próximo membro suplente que não possuir o impedimento descrito no parágrafo acima.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29 - A CPPD não se responsabiliza por problemas de comunicação do sistema que acarretem indisponibilidade em qualquer etapa do processo eleitoral deste edital conforme cronograma (Anexo I) que compõe este documento

Art. 30 - Os casos omissos neste Código serão solucionados pela CEC, em primeira instância, pelo voto da maioria dos presentes em reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o quórum mínimo de 2 (dois) de seus membros.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Parágrafo Único – No julgamento de recursos, na aplicação de penalidades de cassação de candidatura e em caso de omissões que demandem interpretação jurídica, a CEC poderá submeter o processo à Procuradoria Federal junto ao IFSP para parecer.

Art. 31 - Este Código entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Atividade	Datas
Portaria de Nomeação das CEC	05/11/2019
Constituição das CEL e envio da portaria para a CEC pelos DRGs	até 21/11/2019
Cadastro do processo eleitoral no Aurora por parte de cada CEL	Até 26/11/2019
Inscrições	27/11 a 29/11
Envio da lista de candidaturas inscritas à CEC pelas CELs	Até 02/12
Publicação do deferimento das inscrições	Até 04/12
Recurso sobre indeferimento de inscrições	05/12
Divulgação do resultado do recurso	06/12
Período de campanha	09/12 a 11/12
Votação	12/12/2019
Divulgação do resultado prévio da eleição	13/12/2019
Prazo para impugnação	16/12/2019
Divulgação do resultado final da eleição	19/12/2019

ANEXO II

**QUANTIDADE DE VAGAS TITULARES E SUPLENTE
CPPD LOCAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS	VAGAS	CAMPUS	VAGAS
ARQ	01 Titular + 01 Suplente	JND	01 Titular + 01 Suplente
AVR	01 Titular + 01 Suplente	MTO	01 Titular + 01 Suplente
BRA	01 Titular + 01 Suplente	PEP	01 Titular + 01 Suplente
BRI	01 Titular + 01 Suplente	PRC	01 Titular + 01 Suplente
BRT	01 Titular + 01 Suplente	PTB	01 Titular + 01 Suplente
BTV	01 Titular + 01 Suplente	RGT	01 Titular + 01 Suplente
CAR	01 Titular + 01 Suplente	SBV	01 Titular + 01 Suplente
CBT	01 Titular + 01 Suplente	SCL	01 Titular + 01 Suplente
CJO	01 Titular + 01 Suplente	SJC	01 Titular + 01 Suplente
CMP	01 Titular + 01 Suplente	SLT	01 Titular + 01 Suplente
CPV	01 Titular + 01 Suplente	SMP	01 Titular + 01 Suplente
CTD	01 Titular + 01 Suplente	SOR	01 Titular + 01 Suplente
GRU	01 Titular + 01 Suplente	SPO	04 Titulares + 04 Suplentes
HTO	01 Titular + 01 Suplente	SRQ	01 Titular + 01 Suplente
ITP	01 Titular + 01 Suplente	SRT	01 Titular + 01 Suplente
ITQ	01 Titular + 01 Suplente	SZN	01 Titular + 01 Suplente
IST	01 Titular + 01 Suplente	VTP	01 Titular + 01 Suplente
JCR	01 Titular + 01 Suplente	TUP	01 Titular + 01 Suplente

PORTARIA Nº 4143 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 da 05 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23306.005533.2019-67, de 24/10/2019

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) THAIS CRISTINA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 02, no período de 11/11/2019 a 14/11/2019, para participar do II Congresso Nacional para Salvaguarda do Patrimônio Cultural, em Cachoeira do Sul (RS), com ônus.

CROUNEL MARINS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4.144, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Capivari.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 de 05 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23430.001321.2019-85, de 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 27 de junho de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) BRUNA CAROLINA RODRIGUES DA CUNHA, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2356174.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2019
CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4.144, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Capivari.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 de 05 de novembro de 2019,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23430.001321.2019-85, de 16 de outubro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 27 de junho de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) BRUNA CAROLINA RODRIGUES DA CUNHA, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2356174.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2019.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4.145, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Piracicaba.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 de 05 de novembro de 2019; e considerando o que consta nos Comunicados DDGP-CPPD nº 01, de 10 de maio de 2019 e nº 04, de 12 de junho de 2019; Comunicado CPPD/PRD nº 23, de 26/06/2019; Portaria nº 2.110, de 10 de maio de 2013, retificada pelas Portarias nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013, nº 4.425, de 14 de outubro de 2016, e nº 3.592, de 06 de novembro de 2018; Portaria nº 1.644, de 09 de maio de 2019; Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e do Processo Eletrônico nº 23435.000395.2019-54, de 20 de maio de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, de 28 de novembro de 2019 até 31 de julho de 2020, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de PÓS-DOUTORADO, para o(a) servidor(a) PAULO CELSO RUSSI DE CARVALHO, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1847106.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 07 de novembro de 2019.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4246, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui COMISSÃO
ORGANIZADORA DO VI
ENCONTRO DE GESTÃO DE
PESSOAS - ENGEPE, do Instituto
Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo – IFSP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR COMISSÃO ORGANIZADORA DO VI ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS - ENGEPE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, QUE ACONTECERÁ EM 11/12/2019 à 13/11/2019.

Art. 2.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DO VI ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS - ENGEPE acima mencionada:

MEMBRO	SIAPE
Elaine Cristina dos Santos	1642997
Fernando Della Monica Pereira	2050085
Karin Mayumi Tsutiya	2253991
Patricia Batista Santos	3796995
Layse Nascimento Freire	1165477
Elide Gomes Pereti Cremonesi	1866666
Maria Angélica Almeida da Luz	2938294
Vaner Lima Silva	2239994



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Priscila Cabreira de Freitas	2142093
Poliana Crisostomo Roque Kokura	1898488
Jose Valdemir do Nascimento	1146588
Karina Priscila Aparecida Pinto	2581879

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4146 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 de 05 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23435.000937.2019-99, de 29/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) PAULO CELSO RUSSI DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 28/11/2019 a 31/07/2020, para participar de programa de pós-doutorado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, com ônus limitado.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4147 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 de 05 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23306.005089.2019-80, de 09/10/2019, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 3905 de 18 de outubro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, seção 2, página 25, que autorizou o afastamento do país do(a) servidor(a) CARLOS FRAJUCA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV – 01.

CROUNEL MARINS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4148 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 de 05 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23432.000916.2019-01, de 17/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) DENIS CESAR MOSCONI PEREIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível II - 01, no período de 18/11/2019 a 22/11/2019, para participar do X Congresso Iberoamericano de Tecnologías de Apoyo a la Discapacidad, em Buenos Aires, com ônus limitado.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4149 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 de 05 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23306.005560.2019-30, de 25/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) JORGE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 02, no período de 11/11/2019 a 14/11/2019, para participar IX Seminário de Estudos em Análise de Discurso, em Recife (PE), com ônus limitado.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4150 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 da 05 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23306.005624.2019-01, de 30/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) JORGE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 02, no período de 04/11/2019 a 07/11/2019, para participar XVIII Congresso Brasileiro de Professores de Espanhol, em Manaus (AM), com ônus limitado.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4151 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 da 05 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23433.001257.2019-11, de 22/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) JUSSARA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe E, Nível III - 04, no período de 12/11/2019 a 13/11/2019, para participar do seminário Perspectivas Teóricas do Serviço Social na América Latina, em São Paulo (SP), com ônus limitado.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4152 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 de 05 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23306.005607.2019-65, de 30/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) PATRICIA ANDREA PALADINO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4153 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4118 de 05 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23432.000991.2019-64, de 29/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) JOANITA NAKAMURA GRANATO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 06/01/2020 a 24/01/2020.

CROUNEL MARINS

PORTARIA N. 4156 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23306.005359.2019-52	Lucineide Machado Pinheiro	1811537	SPO	Doutorado	24/10/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4157 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23440.001516.2019-14	Diego Nunes da Silva	3075969	PEP	DOUTORADO	01/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4165 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Designar a comissão organizadora do IV Encontro dos Bibliotecários e II Encontro dos Auxiliares de Bibliotecas do IFSP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas, sobre a presidência da primeira servidora, para compor a comissão organizadora do IV Encontro dos Bibliotecários e II Encontro dos Auxiliares de Bibliotecas do IFSP.

Câmpus	Nome
Reitoria	Angela Halen Claro Franco
Reitoria	Haryanna Pereira Sgrilli
Araraquara	Cintia Almeida da Silva Santos
Guarulhos	Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa
Ilha Solteira	Rejane Galdino
Piracicaba	Rosangela Galdino
São João da Boa Vista	Patrícia Cabral de Vasconcellos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º - O objetivo da comissão é planejar e organizar o IV Encontro dos Bibliotecários e II Encontro dos Auxiliares de Bibliotecas do IFSP, bem como atuar na execução das atividades planejadas.

Art.3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR**

PORTARIA Nº 4166 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga a Portaria nº 1466, de 29 de abril de 2019 que designa servidores para compor a Comissão de Atualização do Manual de Inventário (portaria nº 5656, de 22 de outubro de 2014).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1466, de 29 de abril de 2019 que designa servidores para compor a Comissão de Atualização do Manual de Inventário (portaria nº 5656 de 22 de outubro de 2014).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR**

PORTARIA Nº 4167 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23305.012145.2019-42, de 04/09/2019, RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) NATALIA HELENA DOS SANTOS NOVAIS, ocupante do cargo de Administrador, Classe E, Nível IV - 04, de 04/12/2019 para 03/01/2020.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4168 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23305.016086.2019-81, de 03/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) HERIVELTO FERNANDES ROCHA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 01, no período de 11/11/2019 a 15/11/2019, para participar do IX Simpósio Internacional de Geografia Agrária e X Simpósio Nacional de Geografia Agrária, em Recife (PE), com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4169 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23309.001360.2019-88, de 30/10/2019

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) GISELE BARALDI MESSIANO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 11/11/2019 a 14/11/2019, para participar do 7th Brazilian Conference on Natural Products e XXXIII RESEM, em Rio de Janeiro (RJ), com ônus.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4170 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23439.001710.2019-21, de 27/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) ALEXANDRE GROTTA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 01, no período de 11/12/2019 a 17/12/2019, para participar da SIGED 2019 Conference, em Munique, Alemanha, com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4171 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23309.001388.2019-15, de 01/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 25/11/2019 a 23/12/2019, para participar do curso Malting and Brewing Technology na Universidade de Leuven, em Ghent, Bélgica, com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIAS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

**Dispensa e Designação de Função Gratificada/Comissionada
Exoneração e Nomeação de Cargo de Direção**

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05/04/2017, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2017, Seção 2, pág. 1, RESOLVE:

Nº 4173 – DISPENSAR, a pedido, GILDETE MAMEDE SALES da função de Coordenadora de Licitações e Contratos (FG-2) do Câmpus Pirituba, a partir de 28/10/2019.

Nº 4174 – DESIGNAR LEANDRO PUGLIESSA como Coordenador de Licitações e Contratos (FG-2) do Câmpus Pirituba.

Nº 4175 – EXONERAR, a pedido, PATRICIA GONÇALVES DO NASCIMENTO do cargo de Diretora Adjunta de Materiais e Serviços (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração.5

Nº 4176 – NOMEAR EDMUR FRIGERI TONON como Diretor Adjunto de Materiais e Serviços (CD-4) da Pró-Reitoria de Administração.

Nº 4177 – DISPENSAR, a pedido, MARCO ANTONIO POLIZIO da função de Coordenador de Formação e Desenvolvimento de Pessoal (FG-4) do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas (NGP), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Nº 4178 – DESIGNAR PRISCILA CABREIRA DE FREITAS como Coordenadora de Formação e Desenvolvimento de Pessoal (FG-4) do Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas (NGP), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

Nº 4179 – DISPENSAR ALEXANDRA PAULINO DE AGUIAR da função de Coordenadora do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio (FCC) do Câmpus Sorocaba.

Nº 4180 – DESIGNAR JULIANA SCHLATTER DE LIMA FERRAZ como Coordenadora de Curso Técnico em Administração Integrado (FCC) do Câmpus Sorocaba.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4.181, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Colaboração Técnica entre o Instituto Federal de São Paulo – IFSP e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense - IF SUL.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 3.395 de 17 de outubro de 2018; e considerando o que consta da Portaria nº 1.712, de 08 de maio de 2015. RESOLVE:

Art. 1º - INTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Colaboração Técnica entre o IFSP e o IF SUL.

Art. 2º - NOMEAR como membros da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA, o servidor Jaqueline de Oliveira Almeida e, como suplente, Guilherme Oliveira Leite , pelo IFSP.

Art. 3º - São funções da Comissão:

I - Acompanhar a execução do objeto definido no Acordo de Colaboração, zelando pelo seu correto desenvolvimento e dirimindo questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetendo-as às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário.

II - Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

III - O coordenador indicado pelo Órgão Cessionário, além das atribuições já instituídas, deverá também elaborar Relatório Técnico semestral com as atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.”

Dê ciência;

Publique-se

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4.182, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que tiveram estágio probatório homologado através de Resolução CONSUP Nº 76 de 05 de novembro de 2019.

SIAPÉ	SERVIDOR	Câmpus	De	Para	A partir de
2269683	Aline Cazarini Felício	Araraquara	D102	D301	11/12/2018
2215451	Marcelo Criscuolo	Araraquara	D201	D301	24/03/2018
1032541	Sergio de Camargo Rangel	Araraquara	D102	D301	06/10/2017
2945898	Andre Luis Mattos	Avaré	D102	D301	01/11/2019
2225189	Camila Sthefanie Colombo	Barretos	D201	D301	11/05/2018
2825072	Kaue Reis Dos Santos	Bragança Paulista	D102	D301	29/01/2018
2341622	Alexandre de Paula Franco	Guarulhos	D102	D301	18/10/2019
2334996	Graziela Rocha Reghini Ramos	Hortolândia	D102	D301	15/09/2019
2319176	Claudio Ferraz Zioli	Itapetininga	D102	D301	01/06/2019
2316224	Rodrigo de Freitas Faqueri	Itaquaquecetuba	D102	D301	01/06/2019
2317637	Diane Mota Mello Freire	Jacaré	D102	D301	13/06/2019
2333407	Karina Maretti Strangueto	Jundiaí	D102	D301	08/09/2019
2880423	Luciane Penteado Chaquime	Matão	D102	D301	09/12/2018
2340384	Flavia Roberta Torezin	Pirituba	D102	D301	19/10/2019
2318717	Patricia Cristiane Santana da Silva	Pirituba	D102	D301	09/06/2019
2314257	Juliana Arruda Vieira	Salto	D102	D201	01/06/2019
1736602	Luana Mara Almeida Teixeira	Sorocaba	D102	D301	15/06/2019
1290953	Douglas Filenga	Suzano	D102	D301	01/06/2019
1154711	Esdras Nicoletto da Cunha	Tupã	D102	D301	06/09/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Ademar Bernardes Pereira Junior
Membro da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4.183, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, DO CÂMPUS SÃO PAULO, tendo em vista que tiveram estágio probatório homologado através de Resolução CONSUP Nº 76 de 05 de novembro de 2019.

SIAPE	SERVIDOR	Câmpus	De	Para	A partir de
1198167	Andre Batista Noronha Moreira	São Paulo	D102	D301	03/02/2019
2276308	Doris Kohatsu	São Paulo	D102	D201	03/02/2019
1940212	Neilo Marcos Trindade	São Paulo	D102	D301	26/01/2019
2660263	Ricardo Rechi Aguiar	São Paulo	D102	D301	03/02/2019
2337521	Rodrigo Rech	São Paulo	D102	D301	03/10/2019
2357586	Rubenio Souza Simas	São Paulo	D102	D301	06/06/2019
1899287	Wellington Pereira das Virgens	São Paulo	D102	D301	08/07/2019
2317795	Juliano Veraldo da Costa Pita	São Paulo	D102	D301	14/06/2019

Ademar Bernardes Pereira Junior
Membro da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4184, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais para o
Contrato nº 37-154/2019 –
CONSTRUTORA
COMPACTA EIRELI -
Instituto Federal de
Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo –
IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores RODRIGO SHINITI HANAYAMA - CPF: 300.141.198-89 como Fiscal Técnico e LUIZ HENRIQUE MESCHIATTI - CPF: 260.251.398-90 como Fiscal Substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
37-154/2018	CONSTRUTORA COMPACTA EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de Projeto de Convívio Sustentável no Campus Piracicaba do Instituto Federal de São Paulo, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra.
--	--	---

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4185, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
autorização de pagamento
de Gratificações por
Encargo de Curso ou
Concurso – GECC.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e em consonância com o Processo Suap nº 23305.017767.2019-67 e Ofício 103/2019 - DGRA-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 6114 de 15/05/2007 e Resolução nº 74/2018 de 05/09/2018, art. 4º, inciso II, acréscimo de mais de 120 horas para o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC ao servidor PAULO JORGE DE OLIVEIRA CARVALHO, SIAPE 2426578, que está atuando nas atividades de Coordenação Técnica e Pedagógica referente ao Currículo de Referência dos cursos de Graduação junto à PRP.

Dê ciência.
Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR**

PORTARIA Nº 4186 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1042878	Emilio Carlos Rodrigues	BRG	D301	D302	29/08/2019

ADEMAR BERNARDES PEREIRA JUNIOR
Membro da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4187 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER ACELERAÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

Processo 23436.000789.2019-01

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2316650	Rodrigo Costa Batista	RGT	D102	D201	01/06/2019

ADEMAR BERNARDES PEREIRA JUNIOR
Membro da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4188 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23434.001767.2019-70, de 08/11/2019

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) GLAUCIA SANTOS VIEIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 02, no período de 09/11/2019 a 12/11/2019, para participar do 13º Simpósio Latino Americano de Ciências de Alimentos, em Campinas (SP), com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4189, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Projeto Institucional

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o que consta na Portaria nº 584, de 26 de Fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art.1º. AUTORIZAR a realização de PROJETO INSTITUCIONAL do (a) servidor (a) RODRIGO DA SILVA SOBRINHO, entre os Câmpus do IFSP, conforme abaixo:

Nome do Projeto Institucional	Câmpus de Lotação	Câmpus de Destino	Prazo
Pesquisa, Ensino e Extensão	Câmpus Caraguatatuba	Reitoria	10/11/2019 à 31/12/2020

Art.2º. O (a) servidor (a) deverá retornar ao seu Câmpus de lotação no dia seguinte ao término do projeto.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4193 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO IFSP no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 4123, de 06 de novembro de 2019, publicada no DOU de 07 de novembro de 2019, seção 2, página 43, que trata da vacância para posse em outro cargo inacumulável de Matheus Stoshy de Freitas:

ONDE SE LÊ:

“Declarar vago, a partir de 06 de novembro de 2019, o cargo de Técnico Laboratório- Indústria, Nível de Classificação D.”

LEIA-SE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

“Declarar vago, a partir de 06 de novembro de 2019, o cargo de Assistente de Laboratório- Indústria, Nível de Classificação C.”

CROUNEL MARINS

PORTARIA Nº 4194, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o Processo 23305.017695.2019-58, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Lidiane Maria da Silva Trajano, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) Daniel Henrique Soliman enquanto Assessor da Comunicação (CD-4) da Reitoria, no período do dia 11/11/2019 à 25/11/2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4195, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Retificação

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1890, de 29/05/2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23305.011911.2019-51, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RETIFICAR a portaria Nº 3139, de 28/08/2019, ALTERAR, a pedido, a jornada de trabalho do (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE MOREIRA DIAS, SIAPE: 2037326, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Reitoria, retornando de 30 horas semanais para 40 horas semanais a partir 01/09/2019

ONDE SE LÊ:

“retornando de 30 horas semanais para 40 horas semanais a partir 01/09/2019

LEIA-SE:

“retornando de 20 horas semanais para 40 horas semanais a partir 01/09/2019

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Portaria nº 4.196, de 11 de novembro de 2019.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.725, de 1 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 1 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23306.004948.2019-59.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.725, de 1 de outubro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 1 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23306.004948.2017-51.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 4.197, de 11 de novembro de 2019.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.387, de 11 de setembro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 11 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23305.008909.2016-52.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.387, de 11 de setembro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 11 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23305.008909.2016-52.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4205 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23306.005780.2019-63, de 06/11/2019, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) EDUARDO GUY PERPETUO BOCK, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 03, no período de 19/11/2019 a 30/11/2019, para apresentar trabalho científico na Karlsruhe Institute of Technology, em Karlsruhe, Alemanha, e participar do congresso Special Interest Group Meeting: Micro/Nano Manufacturing, em Berlim, Alemanha, com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4206 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23434.001681.2019-47, de 17/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) GUILHERME CHRISTIANI, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Classe D, Nível IV - 07, no período de 02/01/2020 a 15/02/2020.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4207 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23427.001292.2019-19, de 31/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) HENRIQUE BUZETO GALATI, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Classe D, Nível IV - 06, no período de 31/12/2019 a 29/03/2020.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4208 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23313.001783.2019-39, de 06/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) MARCOS PAULO CORREA MIGUEL, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Classe C, Nível I - 06, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4209 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23313.001797.2019-52, de 08/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) ADRIELE DALPINO CONESSA AMSTALDEN, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Classe E, Nível IV - 05, no período de 16/01/2020 a 14/02/2020.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4210 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23308.001605.2019-87, de 05/11/2019, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) LIDIA BRAVO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 03, no período de 03/02/2020 a 30/04/2020.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4211 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23437.000837.2019-42, de 05/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALIM, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 04, no período de 07/02/2020 a 21/02/2020.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4212 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23435.000968.2019-40, de 04/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) PATRICIA PAPA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classe C, Nível IV - 04, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4214 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao servidor abaixo relacionado, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2421888	Bernardo Soares Pereira	HTO	D101	D102	14/09/2019
1408530	Marcia Quirino Ferreira Oliveira	RGT	D101	D102	19/09/2019
1094468	Marcia Soraya Teani	JCR	D101	D102	29/09/2019
1334494	Nathalia Abe Santos	SRQ	D101	D102	25/09/2019
1811957	Renato Rafael da Silva	HTO	D401	D402	03/09/2019
2421528	Rodrigo Umbelino da Silva	SRQ	D101	D102	26/09/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4213 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23305.017531.2019-21, de 04/11/2019, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) EDUARDO DE PAULA E SILVA CHAVES, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 02, no período de 02/03/2020 a 29/05/2020
EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4215 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23314.000856.2019-65, de 11/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) JOSE HAMILTON MATURANO CIPOLLA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 18/04/2020 a 11/07/2020
EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4216 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23314.000856.2019-65, de 11/11/2019, RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) JOSÉ HAMILTON MATURANO CIPOLLA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 15/04/2020 a 12/07/2020, para participar de curso de imersão de língua inglesa na EC English/EC – Malta 30+, em St. Julian's, Malta, com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4222 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 23305.017846.2019-78, declara:

DECLARAR VAGO, a partir de 11 de novembro de 2019, o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão 202, código de vaga nº 0977145, ocupado pela servidora Isabela da Silva Rodrigues Cota, matrícula SIAPE nº 2339652, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 20, parágrafo 2º, da mesma Lei, em razão de ter sido nomeado para cargo público inacumulável, ficando assegurado o direito de recondução, como prevê o artigo 29 da Lei nº 8.112/90.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Portaria nº 4.223, de 13 de novembro de 2019.

Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.148, de 29 de agosto de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 29 de agosto de 2019, e prorrogada pela Portaria n. 4.039, de 29 de outubro de 2019 e publicada em 29 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.009424.2018-48.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Designar CLEIDE MATHEUS RIZZATTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1815893, para, em substituição a ELIZÂNGELA MARIA ESTEVES BARROS, Bibliotecário - Documentalista, matrícula SIAPE nº 2116138, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.148, de 29 de agosto de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 29 de agosto de 2019, e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

prorrogada pela Portaria n. 4.039, de 29 de outubro de 2019 e publicada em 29 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23305.009424.2018-48, na qualidade de Presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4224 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

Art. 1º- RETIFICAR A PORTARIA Nº 5771, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014, QUE CONCEDEU RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Processo	Servidor	SIAPE	CAMPUS	NÍVEL RSC	A
23306001110/2014-63	ROBERTO JOSE DOS SANTOS	1060892	São Paulo	RSC-III	03

LEIA-SE:

Processo	Servidor	SIAPE	CAMPUS	NÍVEL RSC	A partir de
23306001110/2014-63	ROBERTO JOSE DOS SANTOS	1060892	São Paulo	RSC-III	01/04/2013

VITOR MENDES CALDANA

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Presidente da CPPD

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4230 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 23434.001787.2019-41, declara:

DECLARAR VAGO, a partir de 18 de novembro de 2019, o cargo de Assistente de Laboratório-Informática, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão 203, código de vaga nº 0270269, ocupado pelo servidor Guilherme Henrique Lourenço, matrícula SIAPE nº 2336461, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 20, parágrafo 2º, da mesma Lei, em razão de ter sido nomeado para cargo público inacumulável, ficando assegurado o direito de recondução, como prevê o artigo 29 da Lei nº 8.112/90.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4231 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 4043 de 30 de outubro de 2019 que CONCEDEU RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde se lê:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02197	23427.000939.201 9-87	CRISTIANO MIRANDA BARROSO	281546 9	Araraquar a	RSC- II	23/08/20 16

Leia-se:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02197	23427.000939.201 9-87	CRISTIANO MIRANDA BARROSO	281546 9	Araraquar a	RSC- II	17/03/20 18

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4232 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02175	23429.000998.2 019-35	ALTEMIR ANTONIO PEREIRA JUNIOR	2356 306	Birigui	RSC -II	01/08/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4233 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC- 02209	23306.004988.2 019-65	VLADIMIR CAMELO PINTO	1037 319	São Paulo	RSC -III	08/10/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4234 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02218	23436.000546.2 019-64	MAISA CARDOZO FIDALGO RAMOS	3139 665	Registro	RSC -III	31/07/2 019
RSC-02224	23305.004349.2 019-18	MAYARA FIOR OLIVEIRA	1029 280	São Miguel Paulista	RSC -III	06/08/2 018
RSC-02204	23305.013275.2 019-01	RENAN LUIS FRAGELLI	3145 264	Itaquaque cetuba	RSC -III	03/09/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4235 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso
de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de
2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 4406 de 25 de novembro de 2015 que
CONCEDEU RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde se lê:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
23308.000143/201 5-57	ROBSON FERREIRA LOPES	256531 2	Guarulhos	RSC- III	31/01/20 14

Leia-se:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
23308.000143/201 5-57	ROBSON FERREIRA LOPES	256531 2	Guarulhos	RSC- III	18/09/20 14

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4236 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 6062 de 13 de novembro de 2014 que CONCEDEU RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde se lê:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
23427.000214/2014-84	CLAYTON JOSÉ TORRES	1946854	Araraquara	RSC-III	14/11/2013

Leia-se:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
23427.000214/2014-84	CLAYTON JOSÉ TORRES	1946854	Araraquara	RSC-III	12/02/2014

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4237 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 4457 de 30 de novembro de 2015 que CONCEDEU RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde se lê:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
23441.000268/2015-42	ELI JORGE DA CRUZ JUNIOR	2157995	Votuporanga	RSC-III	25/06/2015

Leia-se:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
23441.000268/2015-42	ELI JORGE DA CRUZ JUNIOR	2157995	Votuporanga	RSC-III	02/09/2015

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4238 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 6337 de 02 de dezembro de 2014 que CONCEDEU RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde se lê:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
23432.000137/2014-93	ELSON AVALLONE	1999760	Catanduva	RSC-III	01/03/2013

Leia-se:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
23432.000137/2014-93	ELSON AVALLONE	1999760	Catanduva	RSC-III	01/08/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4239 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, **RESOLVEM:**

RETIFICAR a Portaria nº. 5746 de 30 de outubro de 2014 que **CONCEDEU RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde se lê:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
23428.000149/2014-87	JOÃO PAULO LEMOS ESCOLA	1885501	Barretos	RSC-III	01/03/2013

Leia-se:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
----------	----------	-------	--------	-----	-------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

23428.000149/201 4-87	JOÃO PAULO LEMOS ESCOLA	188550 1	Barretos	RSC- III	14/02/20 14
--------------------------	----------------------------	-------------	----------	-------------	----------------

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4240 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da
União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta
no processo nº 23432.001027.2019-53, de 06/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a)
DOUGLAS DIAS LIEIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D,
Nível II - 02, no período de 13/03/2020 a 10/06/2020.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4241 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019
O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da
União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta
no processo nº 23305.016419.2019-72, de 09/10/2019, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) CYNTHIA LUSHIEN SHIEH, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Classe E, Nível III - 04, no período de 09/03/2020 a 06/06/2020.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4242 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23436.000522.2019-13, de 15/08/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) JONATAS COSTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 07, no período de 18/11/2019 a 17/12/2019.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

PORTARIA Nº 4.243, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Cubatão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, Seção 02, Página 01, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23307.002931.2019-11, de 04 de novembro de 2019; RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º. Prorrogar, de 31 de janeiro de 2020 para 29 de fevereiro de 2020, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível PÓS-DOCTORADO, do(a) servidor(a) RITA DE CASSIA DEMARCHI, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2147192.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 14 de novembro de 2019.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4244 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23305.017577.2019-40, de 05/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) ERIKA BATISTA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 01, no período de 29/11/2019 a 08/12/2019, para participar do XXXII Congresso de la Asociación Latinoamericana de Sociología, em Lima, Peru, com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA

Portaria nº 4.245, de 14 de novembro de 2019.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23306.002432.2018-53.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Designar ROBINSON ANTÃO DA CRUZ FILHO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 6941087; SUELEN TADEIA GASPARETTO BUCK DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2061401; e CAMILA FERNANDA BIOLCATTI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2087269; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23306.002432.2018-53, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4246, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Constitui COMISSÃO
ORGANIZADORA DO VI
ENCONTRO DE GESTÃO DE
PESSOAS - ENGEP, do Instituto
Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo – IFSP

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR COMISSÃO ORGANIZADORA DO VI ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS - ENGEP, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, QUE ACONTECERÁ EM 11/12/2019 à 13/11/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DO VI ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS - ENGEPE acima mencionada:

MEMBRO	SIAPE
Elaine Cristina dos Santos	1642997
Fernando Della Monica Pereira	2050085
Karin Mayumi Tsutiya	2253991
Patricia Batista Santos	3796995
Layse Nascimento Freire	1165477
Elide Gomes Pereti Cremonesi	1866666
Maria Angélica Almeida da Luz	2938294
Vaner Lima Silva	2239994
Priscila Cabreira de Freitas	2142093
Poliana Crisostomo Roque Kokura	1898488
Jose Valdemir do Nascimento	1146588
Karina Priscila Aparecida Pinto	2581879

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4247, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa o servidor Aldemir Versani de Souza Callou como Reitor em Exercício nos períodos de 18/11/2019 a 20/11/2019, de 22/11/2019 a 25/11/2019 e de 27/11/2019 a 01/12/2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), no período de 18 a 01 de dezembro 2019, em razão de férias.

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4248, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 741 de 08 de março de 2018 que CONCEDEU RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:
Onde se lê:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-01897	23436.000047.2018-96	DANIEL PEDRO VITOR DOS SANTOS	1068205	São Paulo	RSC-II	08/12/2017

Leia-se:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
-----	----------	----------	-------	--------	-----	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RSC-01897	23436.000047.201 8-96	DANIEL PEDRO VITOR DOS SANTOS	106820 5	São Paulo	RSC-II	05/05/20 17
-----------	--------------------------	----------------------------------	-------------	-----------	--------	----------------

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4249, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais para o
Contrato nº 38 -154/2019 –
F CORDEIRO-
CONSTRUTORA EIRELI -
Instituto Federal de
Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo –
IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e em consonância com o Ofício 039/2019 – COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores JEFFERSON DE MENEZES TORRES - CPF: 229.937.895-20 e AUMIR ANTUNES GRACIANO - CPF: 063.619.378-01 como Fiscais Técnicos, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
----------------	---------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

38 -154/2019	F CORDEIRO - CONSTRUTORA EIRELI	Serviço de construção civil e instalações para a contratação de OFICINA MECÂNICA do Campus Itaquaquetuba do Instituto Federal de São Paulo, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra.
--------------	---------------------------------------	--

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4250, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais para o Contrato nº 40-154/2019 – DELCOM SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e em consonância com o Ofício 040/2019 – COC-PRA, RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 1º - NOMEAR os servidores CAMILA DA COSTA MARCELINO - CPF: 041.523.401-85, FERNANDO CESAR PEREIRA GOMES - CPF: 145.548.478-45 e PATRICIA BARROZO – CPF: 343.222.178-93 como Ficais Técnicos, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
40-154/2019	DELCOM SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA	Serviço de construção civil para construção de cobertura para o pátio, substituição de reservatórios de água e execuções de portão de acesso de veículos do Campus Avançado Tupã, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4251, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais para o
Contrato nº 41 -154/2019 –
HORIZONTE
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA., -
Instituto Federal de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo –
IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e em consonância com o Ofício 038/2019 – COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores JESSICA ALVES ROCHA – CPF: 405.035.968-50, FERNANDO CESAR PEREIRA GOMES - CPF: 145.548.478-45 e JOÃO ROBERTO MORO – CPF: 871.134.818-68 como Ficais Técnicos, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
41-154/2019	HORIZONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Serviço de construção civil, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários à execução dos serviços de ampliação e biblioteca, com instalação de telhado e fechamento de vãos de alvenaria no Campus Bragança Paulista do Instituto Federal de São Paulo, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto de obra.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4252, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Participação
em Programa de
Treinamento
Regularmente Instituído.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Margareth Silva de Oliveira Paz, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) Ana Veronica de Oliveira Collyer enquanto Coordenadoria de Assistência à Saúde do Servidor (FG-1) da Reitoria, no período do dia 20/11/2019 e 21/11/2019, por motivo de Participação em Programa de Treinamento Regularmente Instituído.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4255 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo Férias.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 4247, de 14 de novembro de 2019, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Alessandra Vaz Ferreira, ocupante do cargo de Auditor, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) OCIMAR DE JESUS BORGES enquanto Chefe da Unidade de Auditoria Interna (CD-3) da Reitoria, no período de 18/11/2019 à 23/11/2019, por motivo de Férias.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4256 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo Licença
Saúde..

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 4247, de 14 de novembro de 2019, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Erica Mayumi Shimada, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) Cassia Silvestre Cabral enquanto Diretora Adjunta de Fomento e Pesquisa (CD-4) da Reitoria, no período do dia 21/11/2019 à 12/12/2019, por motivo de Licença Saúde..

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4257 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Remoção a pedido do Docente

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90. RESOLVE:

REMOVER, a partir de 05/07/2019 a pedido do docente, entre os campi do IFSP, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Origem	Destino
Alessandro Emilio Teruzzi	SZN	PTB

Aldemir Versani de Souza Callou
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4.258, DE 19 NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 4.247 de 14 de novembro de 2019; com base no art. 93 da Lei nº 8.112/90 e art. 26, da Lei 11.091/2005 e no Processo nº 23305.013364.2019-49. RESOLVE:

I - ENCERRAR, a partir de 29 de outubro de 2019, a COLABORAÇÃO TÉCNICA da servidora SANDRA APARECIDA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2378742, tendo em vista sua REDISTRIBUIÇÃO efetivada pela Portaria 168, publicada em 29/10/2019.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 4.259, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

À DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria IFSP nº 3.370, de 10/09/2019, e considerando o disposto no artigo 10, §§ 1º e 3º da Lei nº 11.091/2005 e na Portaria IFSP nº 2.463, de 17/07/2015, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

CAMPUS

ARARAQUARA

Assistente de Aluno	KELLER BATISTA DE SOUZA	C-II-03	C-III-03	26/09/2019
Assistente em	CAMILA FERNANDA			
Administração	BIOLCATTI	D-III-04	D-IV-04	30/09/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS BARRETOS

Assistente em Administração	RAFAEL GONCALVES FARIA	D-II-04	D-III-04	17/11/2019
Assistente em Administração	RENILDA SILVA SOUSA COSTA	D-II-03	D-III-03	17/10/2019
Assistente Social	JULIANA DE CARVALHO PIMENTA	E-III-06	E-IV-06	28/10/2019
Técnico de Laboratório Área	ALINE SOUSA SILVA	D-I-03	D-II-03	08/10/2019
Técnico de Laboratório Área	DANIELE PERASSA COSTA	D-III-04	D-IV-04	05/11/2019
Técnico de Tecnologia da Informação	TIAGO MARTINUSSI GIL	D-III-04	D-IV-04	30/09/2019
Técnico de Tecnologia da Informação	VINICIUS MAZELLI BENINCASA	D-II-04	D-III-04	21/10/2019

CAMPUS BIRIGUI

Analista de Tecnologia da Informação	JEISON JOCIMAR ZAURIZIO DE SOUZA	E-II-03	E-III-03	27/10/2019
--------------------------------------	----------------------------------	---------	----------	------------

CAMPUS BOITUVA

Assistente de Aluno	SHEILA JOANNE RIBEIRO ARAUJO	C-III-04	C-IV-04	27/09/2019
Assistente em Administração	MARIANE DE ALMEIDA SILVA LARA	D-III-04	D-IV-04	31/10/2019

CAMPUS BRAGANÇA

Pedagogo – Área	ENZO BASILIO ROBERTO	E-III-04	E-IV-04	19/09/2019
Psicólogo – Área	AYSA MARA ROVERI ARCANJO	E-II-03	E-III-03	12/08/2019

CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO

Assistente Social	MONICA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	E-II-04	E-III-04	03/10/2019
-------------------	--------------------------------	---------	----------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Auxiliar em Assuntos Educaçãoais	LUCIANA ESTHER DA SILVA FELIX	C-II-03	C-III-03	07/10/2019
Técnico em Contabilidade	PAULA HELENA AOKI MARINHO	D-III-04	D-IV-04	25/10/2019

Port. 4259 de
18/11/2019

CAMPUS CAPIVARI

Assistente em Administração	ALEXANDRE CAMARGO MAIA	D-III-04	D-IV-04	27/10/2019
Assistente em Administração	LUCIANE BELINI DE OLIVEIRA SABO	D-III-04	D-IV-04	13/10/2019
Assistente em Administração	RODRIGO SCONTRE	D-III-04	D-IV-04	07/10/2019

CAMPUS CATANDUVA

Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais	PAULA ROBERTA PROJANTE DA SILVA PAZINATI	D-III-04	D-IV-04	24/10/2019
--	---	----------	---------	------------

CAMPUS CUBATÃO

Assistente em Administração	ANDREA VASCONCELOS JORIO	D-III-04	D-IV-04	07/11/2019
Bibliotecário – Documentalista	ETIENE SIQUEIRA ROCHA	E-III-05	E-IV-05	03/09/2019

**CAMPUS ILHA
SOLTEIRA**

Técnico de Tecnologia da Informação	LUCAS DE JESUS LIMA	D-II-03	D-III-03	05/10/2019
--	---------------------	---------	----------	------------

**CAMPUS
ITAQUAQUECETUBA**

Nutricionista - Habilitação	NATHALIA MIGUEL TEIXEIRA SANTANA	E-I-02	E-II-02	21/10/2019
--------------------------------	-------------------------------------	--------	---------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS JACAREÍ

Técnico de Laboratório	CIDINEI MAGALHAES			
Área	SARGACO	D-III-04	D-IV-04	03/10/2019

CAMPUS MATÃO

Técnico em	JOSE MAURICIO ORTIZ			
Contabilidade	BATISTA	D-II-03	D-III-03	21/09/2019

**CAMPUS ILHA
SOLTEIRA**

Assistente de Aluno	CARLA RUBIA MARQUES	C-II-03	C-III-03	02/10/2019
---------------------	---------------------	---------	----------	------------

CAMPUS PIRITUBA

Assistente de Aluno	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	C-I-01	C-II-01	08/10/2019
---------------------	-------------------------------------	--------	---------	------------

**CAMPUS PRESIDENTE
EPITÁCIO**

Engenheiro – Área	JEFFERSON DE OLIVEIRA SANTOS	E-II-03	E-III-03	05/10/2019
-------------------	---------------------------------	---------	----------	------------

REITORIA

Analista em Tecnologia da Informação	PABLO SALVANHA	E-II-03	E-III-03	30/09/2019
---	----------------	---------	----------	------------

Auxiliar em Administração	CEZAR DA COSTA CALDEIRA	C-II-04	C-III-04	02/10/2019
------------------------------	-------------------------	---------	----------	------------

Jornalista	DANIELA VILLAS BOAS			
	BAZENGIA VIEIRA	E-III-04	E-IV-04	04/11/2019

Pedagogo – Área	FABIANA APARECIDA DE MORAES	E-III-04	E-IV-04	06/11/2019
-----------------	--------------------------------	----------	---------	------------

Técnico em	TELMO MARIO DE OLIVEIRA	D-III-04	D-IV-04	31/10/2019
------------	-------------------------	----------	---------	------------

Contabilidade
Port. 4259 de
18/11/2019

**CAMPUS SÃO JOÃO
DA BOA VISTA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Técnico de Tecnologia da Informação	PAULO RICARDO MANCINI	D-II-03	D-III-03	07/10/2019
Técnico de Tecnologia da Informação	TIAGO DONIZETTI GOMES	D-I-05	D-II-05	08/10/2019

CAMPUS SERTÃOZINHO

Assistente em Administração	MAIRA CARVALHO BACHIEGA DE OLIVEIRA	D-III-03	D-IV-03	05/11/2019
Nutricionista – Habilitação	MARINA BALIEIRO CETRULO	E-II-02	E-III-02	08/10/2019
Técnico de Laboratório Área	JOSE EDUARDO BATISTA	D-III-04	D-IV-04	30/09/2019

CAMPUS SOROCABA

Assistente em Administração	EDVANIO PRATES DOS SANTOS	D-III-04	D-IV-04	30/10/2019
Técnico de Laboratório Área	FABRICIO SANTUCCI	D-II-03	D-III-03	23/09/2019

CAMPUS SUZANO

Psicólogo – Área	MARCELLE CHRISTIANE GOMES DO NASCIMENTO BARROS	E-II-02	E-III-02	09/11/2019
Técnico de Tecnologia da Informação	JOSE ROBERTO DEBASTIANI JUNIOR	D-II-02	D-III-02	03/10/2019
Tradutor Intérprete de Linguagem Sinais	VINICIUS DE SOUZA LUCAS	D-II-03	D-III-03	03/10/2019

CAMPUS VOTUPORANGA

Técnico em Contabilidade	ALESSANDRO VALERIANO DA SILVA	D-I-03	D-II-03	27/09/2019
--------------------------	-------------------------------	--------	---------	------------

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - IFSP

PORTARIA Nº 4.260, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria IFSP nº 3.370, de 10/09/2019, e considerando o disposto no artigo 10, §§ 1º e 3º da Lei nº 11.091/2005 e na Portaria IFSP nº 2.463, de 17/07/2015, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

CAMPUS SÃO PAULO

Arquivista

JANAINA ZAFFANI

E-II-03 E-III-03 27/09/2019

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - IFSP

PORTARIA Nº 4261 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Gestor e Fiscais Técnico e substitutos para o Contrato nº 39-154/2019 – MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA., – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e em consonância como Memo. 041/2019 – COC-PRA, RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 1º - DESIGNAR a Diretora Adjunta de Contratos, como Gestor do Contrato, ficando o seu substituto legal, no período de substituição, subrogado nas atribuições do substituído e os servidores SÉRGIO SHIMURA – CPF: 114.715.378-70 como Fiscal Técnico e RODRIGO FAVORETO RODRIGUES – CPF: 305.757.338-02 como 1º Substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
39-154/2019	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA.,	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento operacional, organização, divulgação, coordenação, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, workshops, congressos, seminários e outros serviços congêneres, bem como no fornecimento de infraestruturas, alimentação, equipamentos e suporte técnico, necessários e correlatos para realização de eventos, com experiência comprovada e especializada em execução de científicos e congressos para a realização do 10º Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia - CONICT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
REITOR EM EXERCÍCIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 3036, de 17 de março de 2018 e designa membros para a composição da Comissão Própria de Avaliação do IFSP para o biênio 2018/2019.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, considerando a Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que versa sobre o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e sobre a regulamentação aprovada por meio da Resolução nº 107/2016, de 4 de outubro de 2016, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em consonância com o Ofício 15/2019 – DSP-SPO/DEN-SPO/DRG/SPO/RET/IFSP e processo Suap nº 23306.005914.2019-46, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3036, de 17 de setembro de 2018 e todas as suas alterações posteriores até a sua presente data.

Art. 2º - Designar os técnicos administrativos, docentes e discentes dos câmpus, Reitoria e pró-reitorias e os representantes da sociedade civil, abaixo relacionados, para, sob a presidência da servidora KARINA MARETTI STRANGUETO, do Câmpus Jundiaí, comporem a Comissão Própria de Avaliação – CPA do IFSP para completarem o biênio 2018/2019:

Gabinete da Reitoria: Glaucia Maria Amancio

Pró-Reitoria de Administração - PRA: Não foi indicado representante

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRD: Não foi indicado representante

Pró-Reitoria de Ensino - PRE: Diego Azevedo Siviero

Pró-Reitoria de Extensão - PRX: Denilza da Silva Frade

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRP: Isabel Cristina da Silva

Nos Câmpus, conforme portaria emitida pela direção do câmpus para as suas comissões locais: Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Cubatão, Guarulhos, Hortolândia, Itapetininga, Jacareí, Jundiaí, Matão, Piracicaba, Pirituba, Presidente Epitácio, Registro, Salto, São Carlos, São João



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

da Boa Vista, São José dos Campos, São Paulo, São Roque, Sertãozinho, Sorocaba, Suzano, Votuporanga.

Art. 3º - São competências desta Comissão, no que tange à avaliação interna:

- I. propor processo sistemático de avaliação interna, em suas diferentes dimensões e atividades;
- II. exercer a coordenação e a supervisão geral do processo de avaliação interna do IFSP;
- III. desencadear o desenvolvimento de trabalhos em conformidade com leis, normas, decretos, portarias e demais normas vigentes, às diferentes unidades institucionais, de acordo com as respectivas áreas de atuação;
- IV. desencadear estudos e análises visando ao fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e a modificação de política de avaliação institucional;
- V. desencadear o desenvolvimento de projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;
- VI. propor a constituição de grupos de trabalho e comissões setoriais de avaliação, quando necessário;
- VII acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação nos diversos câmpus do IFSP;
- VIII. coordenar um processo de reflexão e discussão sobre o processo avaliativo, compatibilizando os resultados das avaliações interna e externa e estimulando a proposição de encaminhamentos pelos diferentes setores do IFSP;
- IX. elaborar e analisar relatórios, encaminhá-los às instâncias competentes, emitindo pareceres, quando solicitado;
- X. promover seminários, debates e encontros nas áreas de sua competência;
- XI. responsabilizar-se pelas informações referentes ao processo de avaliação interna e pela elaboração de relatórios correspondentes;
- XII. acompanhar os processos de informações institucionais solicitadas por órgãos oficiais do Estado e da União, integrantes do processo de avaliação e de regulação institucional e de cursos;
- XIII. divulgar, à comunidade interna e externa, as atividades desenvolvidas;
- XIV. submeter aos órgãos colegiados superiores o relatório anual de atividades e do processo de autoavaliação.

Art. 4º - São competências no que tange às avaliações externas:

- I. acompanhar os processos e procedimentos de avaliação externa, propostos por órgãos governamentais, assim como as visitas in loco, realizadas por comissões externas de avaliação institucional, dos cursos de graduação e dos cursos e programas de pós-graduação, quando necessário;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

II. acompanhar o resultado da avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação do IFSP, realizada pelo INEP, por meio do Exame Nacional do Desempenho dos Estudantes - ENADE;

III. propor estudos aos colegiados dos cursos de graduação sobre os processos de avaliação externa realizado pelo INEP, por meio do ENADE, quando houver necessidade, incluindo os dados referentes à evasão.

Art. 5º - Esta Portaria é válida até o dia 24 de junho de 2020, sendo prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Dê ciência.

Publique-se

Aldemir Versani de Souza Callou

Reitor em exercício

PORTARIA Nº 4263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designação

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 4247, de 14 de novembro de 2019, RESOLVE: DESIGNAR, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2019, a servidora abaixo nominado para exercer a respectiva Função de apoio à Gestão da Reitoria, conforme a seguir:

SERVIDOR		FUNÇÃO DE APOIO À GESTÃO	
SIAPE	NOME	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
1892528	Ana Paula Faustino Ferber	Coordenadoria de Certificação e Treinamento	Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal

ESTABELECEER que, como a função mencionada não está vinculada gratificação, tal atividade deverá ser exercida respeitando-se as condições funcionais do cargo efetivo da servidora designada.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designação

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 4247, de 14 de novembro de 2019, RESOLVE: DESIGNAR, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2019, a servidora abaixo nominado para exercer a respectiva Função de apoio à Gestão da Reitoria, conforme a seguir:

SERVIDOR		FUNÇÃO DE APOIO À GESTÃO	
SIAPE	NOME	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
1892528	Ana Paula Faustino Ferber	Coordenadoria de Certificação e Treinamento	Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal

ESTABELECE que, como a função mencionada não está vinculada gratificação, tal atividade deverá ser exercida respeitando-se as condições funcionais do cargo efetivo da servidora designada.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

Portaria nº 4.268 de 19 de novembro de 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria nº 3.370, de 10/09/2019, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006;

RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Servidor	Cargo	Percentual	A partir de:
Caroline Souza Franco	Técnico em Assuntos Educacionais	52%	08/10/2019
Gisele Machado da Silva	Bibliotecário- Documentalista	52%	30/10/2019
Jose Augusto Souza Gomes da Silva	Técnico de Laboratório _Área	30%	30/06/2019
Larissa Sayuri Kikkawa	Auxiliar de Biblioteca	15%	01/11/2019
Rita Aparecida dos Santos Moreira	Auxiliar em Administração	30%	13/09/2019
Tais Dayane Fiori	Assistente em Administração	52%	27/09/2019
Wanderley Franca Fonseca	Auxiliar em Administração	30%	01/11/2019

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Portaria nº 4.269 de 19 de novembro de 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria nº 3.370, de 10/09/2019, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006;

RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados:

Servidor/ SPO	Cargo	Percentual	A partir de:
Marilza Helena Ataliba	Auxiliar em Administração	30%	31/10/2019
Tieko Akita	Assistente em Administração	52%	30/10/2019
Valdison de Souza Junior	Técnico de Laboratório _Área	30%	08/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 4.270, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 4.247 de 14 de novembro de 2019; com base no Art. 93 da Lei nº 8.112/1990, cumulado ao art. 26 da Lei nº 11.091/2005, e considerando o que consta no Processo nº 23305.018152.2019-58. RESOLVE:

PRORROGAR o afastamento do servidor WANDERLEY TEIXEIRA DE FARIA, Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE nº 2342880, lotado no Câmpus Jundiaí deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 15/10/2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

Reitor em Exercício

PORTARIA Nº 4.271, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Resolução IFSP nº 103/2014, RESOLVEM:

ALTERAR, a pedido, o REGIME DE TRABALHO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro Permanente deste IFSP, ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, passando-o(s) de 40 horas semanais para REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – RDE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PROCESSO:	SIAPÉ:	NOME:	CÂMPUS	A PARTIR DE:
23306.000238.2019-14	1673521	CARLOS ANTONIO DA ROCHA	SÃO PAULO	06/08/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4272, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Retificação

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 4247, de 14 de Novembro de 2019, RESOLVE:

RETIFICAR a portaria Nº 4246, de 14/11/2019, . Art. 1.º - CONSTITUIR COMISSÃO ORGANIZADORA DO VI ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS - ENGEP, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, QUE ACONTECERÁ EM 11/12/2019 à 13/11/2019.

ONDE SE LÊ:

MEMBRO

| SIAPÉ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Elaine Cristina dos Santos	1642997
Fernando Della Monica Pereira	2050085
Karin Mayumi Tsutiya	2253991
Patricia Batista Santos	3796995
Layse Nascimento Freire	1165477
Elide Gomes Pereti Cremonesi	1866666
Maria Angélica Almeida da Luz	2938294
Vaner Lima Silva	2239994
Priscila Cabreira de Freitas	2142093
Poliana Crisostomo Roque Kokura	1898488
Jose Valdemir do Nascimento	1146588
Karina Priscila Aparecida Pinto	2581879

LEIA-SE:

MEMBRO	SIAPE
Elaine Cristina dos Santos	1642997
Karin Mayumi Tsutiya	2253991
Patricia Batista Santos	3796995
Layse Nascimento Freire	1165477
Elide Gomes Pereti Cremonesi	1866666
Maria Angélica Almeida da Luz	2938294
Vaner Lima Silva	2239994
Priscila Cabreira de Freitas	2142093
Poliana Crisostomo Roque Kokura	1898488
Jose Valdemir do Nascimento	1146588
Karina Priscila Aparecida Pinto	2581879

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4273, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais para o
Contrato nº 42 -154/2019 –



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CONSTRUTORA
COMPACTA EIRELI -
Instituto Federal de
Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo –
IFSP.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores HEBERTOM CLEITOM GIULI DRIGO - CPF: 394.065.498-16, WILLIAN DIAS GAMA - CPF: 262.782.978-50 e RODRIGO SHINITI HANAYAMA - CPF: 300.141.198-89 como Ficiais Técnicos, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
42-154/2019	CONSTRUTORA COMPACTA EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de dois blocos com salas de aulas em alvenaria, no Campus Boituva do Instituto Federal de São Paulo, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
REITOR EM EXERCÍCIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4274 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD -COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1675035	Andre Kimura Okamoto	SRQ	D402	D403	14/07/2019
1410939	Danilo Marcondes de Alcantara	PTB	D101	D102	25/09/2019
1619830	Fabio Laner Lenk	SRQ	D401	D402	21/07/2019
1673644	Francisco Manoel Filho	PTB	D402	D403	14/07/2019
2423952	Lincon Lopes	PTB	D101	D102	21/09/2019
2423937	Tatiana Aparecida Picosque	PTB	D101	D102	20/09/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4275 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD -COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018.

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2240386	Tatiane Roselli Ribeiro	CAR	D301	D302	27/07/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4276 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD -COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM

RETIFICAR as Portarias nº. 3.140 de 26 de setembro de 2018 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Onde lê-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1929011	Aldo Aoyagui Gomes Pereira	PRC	D301	D302	30/07/2018
2054298	Allan Victor Ribeiro	BRI	D301	D302	18/07/2018
1995463	Andre Willik Valenti	CMP	D301	D302	18/07/2018
2056744	Daltamir Justino Maia	CMP	D301	D302	29/07/2018
2050564	Fabiana Ocampos	CPV	D301	D302	01/07/2018
2054700	Fernando Schoenmaker	SRQ	D301	D302	31/07/2018
2054698	Jose Carlos Barreto de Lima	SZN	D301	D302	25/07/2018
1032573	Kely Ferreira de Souza	SZN	D301	D302	25/07/2018
2050084	Keth Rousbergue Maciel de Matos	HTO	D301	D302	29/07/2018

Leia-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1929011	Aldo Aoyagui Gomes Pereira	PRC	D301	D302	30/07/2017
2054298	Allan Victor Ribeiro	BRI	D301	D302	18/07/2017
1995463	Andre Willik Valenti	CMP	D301	D302	18/07/2017
2056744	Daltamir Justino Maia	CMP	D301	D302	29/07/2017
2050564	Fabiana Ocampos	CPV	D301	D302	01/07/2017
2054700	Fernando Schoenmaker	SRQ	D301	D302	31/07/2017
2054698	Jose Carlos Barreto de Lima	SZN	D301	D302	25/07/2017
1032573	Kely Ferreira de Souza	SZN	D301	D302	25/07/2017
2050084	Keth Rousbergue Maciel de Matos	HTO	D301	D302	29/07/2017

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4277 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD -COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM

RETIFICAR a Portaria Nº 3.317 de 10 de outubro de 2018 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2050565	Marcio Andre Miranda	CMP	D301	D302	01/07/2018
2054701	Marcio Kassouf Crocomo	PRC	D301	D302	30/07/2018
2054287	Naur Joao Janzantti Junior	HTO	D201	D202	15/07/2018
2054702	Percy Javier Igei Kaneshiro	GRU	D301	D302	25/07/2018
2054306	Rejane Cristina de Carvalho Brito Leite	SLT	D301	D302	19/07/2018
2051205	Renato Antonio Cruz	SCL	D301	D302	10/07/2018

Leia-se:

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2050565	Marcio Andre Miranda	CMP	D301	D302	01/07/2017
2054701	Marcio Kassouf Crocomo	PRC	D301	D302	30/07/2017
2054287	Naur Joao Janzantti Junior	HTO	D201	D202	15/07/2017
2054702	Percy Javier Igei Kaneshiro	GRU	D301	D302	25/07/2017
2054306	Rejane Cristina de Carvalho Brito Leite	SLT	D301	D302	19/07/2017
2051205	Renato Antonio Cruz	SCL	D301	D302	10/07/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4278 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A
CPPD -COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso
de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e
considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na
Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores
abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já
completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1929011	Aldo Aoyagui Gomes Pereira	PRC	D302	D303	30/07/2019
2054298	Allan Victor Ribeiro	BRI	D302	D303	18/07/2019
1995463	Andre Willik Valenti	CMP	D302	D303	18/07/2019
2056744	Daltamir Justino Maia	CMP	D302	D303	29/07/2019
2050564	Fabiana Ocampos	CPV	D302	D303	01/07/2019
2054700	Fernando Schoenmaker	SRQ	D302	D303	31/07/2019
2054698	Jose Carlos Barreto de Lima	SZN	D302	D303	25/07/2019
1032573	Kely Ferreira de Souza	SZN	D302	D303	25/07/2019
2050084	Keth Rousbergue Maciel de Matos	HTO	D302	D303	29/07/2019
2050565	Marcio Andre Miranda	CMP	D302	D303	01/07/2019
2054701	Marcio Kassouf Crocomo	PRC	D302	D303	30/07/2019
2053970	Mauro de Souza Tonelli Neto	VTP	D301	D302	22/07/2017
2053970	Mauro de Souza Tonelli Neto	VTP	D302	D303	22/07/2019
2054287	Naur Joao Janzantti Junior	HTO	D202	D301	15/07/2019
2054702	Percy Javier Igei Kaneshiro	GRU	D302	D303	25/07/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2054306	Rejane Cristina de Carvalho Brito Leite	SLT	D302	D303	19/07/2019
2051205	Renato Antonio Cruz	SCL	D302	D303	10/07/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4.279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.247 de 14/11/2019 e tendo em vista a Portaria nº 404, de 23 de abril de 2009 e a Portaria nº 446, de 20 de abril de 2011, ambas do Ministro de Estado da Educação, combinadas com o art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995 e considerando o que consta no Processo 23316.000807.2019-11, de 25/09/2019.

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País do(a) servidor(a) ANA PAULA AZARIAS DA FONSECA, ocupante do cargo de Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível II, no período de 24/11/2019 a 01/12/2019, para participar do(a) Congresso XVI IberCom “Comunicação, Violências e Transições”, Bogotá, Colômbia, com ônus, nos termos do inciso V, do Art. 1º, do Decreto nº 1.387, de 07/02/95.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
REITOR EM EXERCÍCIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4280, DE 19 DE novembro DE 2019.

Designa Fiscais para o
Contrato nº 34-154/2019 –
MINAS RIO
ENGENHARIA E
INCORPORAÇÕES LTDA
- EPP- Instituto Federal de
Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo –
IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores LUIZ FELIPE STEIN OLIVEIRA -
CPF: 032.286.465-80 e RODRIGO SHINITI HANAYAMA - CPF: 300.141.198-89
como Fiscais, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a
fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
34-154/2019	MINAS RIO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	Contratação de Pessoa Jurídica especializada em obras de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva em concreto armado, não coberta, sem arquibancada, cercada com alambrado, com iluminação, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para execução do objeto, a fim de atender às necessidades do IFSP e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Projeto Básico e/ou anexos. A obra será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		realizada mediante execução indireta, sob o Regime de Empreitada Global - Campus São José dos Campos.
--	--	---

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA 4281, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Participação em Programa de Treinamento Regularmente Instituído.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Carolina Maria de Carvalho, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) WANDERLEY FRANÇA FONSECA, enquanto Coordenador de Legislação e Normas (FG-1), do Câmpus Reitoria, no período de 22/10/2019 à 24/10/2019, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA 4282, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Licença Saúde.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo nº 23305.017927.2019-78, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Guilherme Oliveira Leite, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) JOSÉ MÁRCIO VIEIRA, enquanto Diretor de Cadastro e Pagamento de Pessoal (CD-3), do Câmpus Reitoria, no período de 15/11/2019 à 13/12/2019, por motivo de Licença Saúde.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA 4283, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de efeito cascata.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo nº 23305.017949.2019-38, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Stela Haler, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) GUILHERME OLIVEIRA LEITE, enquanto Diretor Adjunto de Cadastro e Pagamento de Pessoal (CD-4), do Câmpus Reitoria, no período de 14/11/2019 à 13/12/2019, por motivo de efeito cascata.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA 4284, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Participação em Programa de Treinamento Regularmente Instituído.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Ronaldo Braz Silvestre, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) WANDERLEY FRANÇA FONSECA, enquanto Coordenador de Legislação e Normas (FG-1), do Câmpus Reitoria, no período de 29/10/2019 à 31/10/2019, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA 4285, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo nº 23305.018165.2019-27, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DESIGNAR o (a) servidor (a) Noboru Sassaki, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) PAULO JOSÉ EVARISTO DA SILVA, enquanto Diretor do Centro de Referência em Educação à Distância (CD-3), do Câmpus Reitoria, no período de 18/11/2019 à 20/12/2019, por motivo de férias.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA 4286, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019 e considerando o que consta do Processo nº 23305.018031.2019-14, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Simone Azevedo Jamalaro, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) JOSÉ APARECIDO DA SILVA, enquanto Coordenador de Informações e Monitoramento Institucional (CD-4), do Câmpus Reitoria, no período de 18/11/2019 à 22/11/2019, por motivo de férias

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4287, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre substituição de servidor por motivo de Férias

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e, considerando o que consta no processo nº 23305.018332.2019-30, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DESIGNAR o(a) servidor(a) ADRIANE ZANGIACOMO FOLIGNO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o(a) servidor(a) LUCIANA HARUMI DOS SANTOS SAKANO enquanto Diretora Adjunta de Gerenciamento de Projetos (CD-4) da Pró-Reitoria de Extensão, no período de 25 de novembro de 2019 até 07 de dezembro de 2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ATONIO MODENA

PORTARIA Nº 4288, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre substituição
de servidor por motivo de
Férias

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e, considerando o que consta no processo nº 23305.018577.2019-67, RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANGELICA YUKARI MORITA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o(a) servidor(a) KARIN MAYUMI TSUTIYA enquanto Coordenadora de Admissão de Pessoal (FG-1) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, no período de 08 de dezembro de 2019 até 09 de dezembro de 2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre substituição
de servidor por motivo de
Férias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e, considerando o que consta no processo nº 23305.018577.2019-67, RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANGELICA YUKARI MORITA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o(a) servidor(a) KARIN MAYUMI TSUTIYA enquanto Coordenadora de Admissão de Pessoal (FG-1) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, no período de 16 de dezembro de 2019 até 19 de dezembro de 2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019B

Dispõe sobre substituição
de servidor por motivo de
Férias

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e, considerando o que consta no processo nº 23305.018596.2019-93, RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a), CLARA SIHEL ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o(a) servidor(a) ANDRÉIA APARECIDA VIEIRA BELO FERREIRA enquanto Chefe de Departamento de Legislação Educacional (CD-4) da Pró-Reitoria de Ensino, no período de 02 de dezembro de 2019 até 10 de dezembro de 2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Readéqua o Regulamento da
Jornada de Trabalho padrão e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

flexibilizada dos Servidores
Técnico-Administrativos em
Educação do IFSP.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa de que goza o IFSP em razão de sua natureza jurídica prevista no art. 207, § 2º da Constituição Federal e no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades estatutárias do IFSP, bem como a sua função social e a busca incessante pelo aumento da qualidade no serviço público, a eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que o funcionamento do IFSP compreende o período de 06h45 às 23h15, de segunda a sexta-feira, e das 06h45 às 18h no sábado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONSIDERANDO as Portarias de horário de funcionamento dos câmpus aos sábados, ou seja, podendo abranger até três turnos de trabalho para cumprir como atendimento as necessidades do público usuário, e que os Câmpus têm autonomia para estabelecer turnos de trabalho de acordo com as peculiaridades locais, RESOLVE:

Art. 1º Readequar o Regulamento da Jornada de Trabalho Padrão e Flexibilizada dos Servidores Técnico Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo- IFSP, na forma do anexo.

Art. 2º Extinguir o regime flexibilizado nos moldes da Portaria nº 5.384, de 08 de outubro de 2014, ficando a mesma revogada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 30 dias a partir da data da publicação.

EDUARDO ANTONIO MODENA

REITOR

ANEXO

REGULAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO PADRÃO E FLEXIBILIZADA
DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFSP

DAS JORNADAS DE TRABALHO

Art. 1º A jornada padrão do Instituto Federal de São Paulo é de 40 horas.

Art. 2º Com fulcro no art. 3º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995 e redação dada pelo Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, a jornada de trabalho dos servidores Técnico-Administrativos em Educação do IFSP poderá ser flexibilizada de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias nas situações em que os serviços prestados exijam atividades contínuas em regime de turnos ou escalas ou trabalho no período noturno:

§ 1º O serviço ou atividade que motiva a flexibilização funcionará em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao público usuário ou de trabalho no período noturno.

§ 2º Aos servidores que cumprirem jornada de trabalho de 30 horas semanais e 6 (seis) horas diárias haverá dispensa do intervalo para refeições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

§ 3º Considera-se público usuário pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público, conforme disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 4º Entende-se por período noturno aquele que ultrapassar as 21 (vinte e uma) horas, conforme exposto pelo artigo 3º, § 1º do Decreto 1.590/95.

DA POSSIBILIDADE DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º A jornada flexibilizada poderá ser concedida observando os seguintes requisitos previstos no Decreto nº 1590, de 10 de agosto de 1995;

I. Quando a necessidade de continuidade de determinada atividade em turnos ou escalas de 12 (doze) ou mais horas ininterruptas se sobrepuser à necessidade do volume de horas trabalhadas pelos servidores técnico- administrativos, em virtude do atendimento ao público usuário, realizado de forma imediata, sem o qual acarretaria prejuízos comprovados ao cidadão e às atividades fim da instituição; ou

II. Quando houver a necessidade de serviço durante o período noturno, compreendido como aquele que ultrapassar as 21 (vinte e uma) horas, conforme artigo 3º, § 1º do Decreto nº 1590, de 10 de agosto de 1995.

§ 1º Nos termos do inciso I, a concessão da jornada flexibilizada deverá levar em conta o cargo e as atividades desenvolvidas por cada servidor técnico que demandem atendimento ininterrupto por 12 (doze) horas.

§ 2º As atividades de atendimento ao público usuário deverão constar como atribuição do setor no Regimento, do Câmpus ou Reitoria, ou outros documentos emitidos pela Reitoria.

§ 3º Nos termos do inciso II, a concessão da jornada flexibilizada poderá ser concedida individualmente aos servidores técnicos administrativos que atuarem no horário noturno, compreendido como aquele que ultrapassar as 21 (vinte e uma) horas, sem a necessidade do cumprimento das exigências expostas no inciso I deste artigo.

Art. 4º A implementação pela administração da jornada flexibilizada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação do IFSP, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, poderá ser adotada sempre, respeitando a especificidade dos cargos, a similaridade das competências profissionais e a continuidade dos serviços, bem como as atividades atribuídas ao setor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º. Nos setores/serviços onde haja necessidade institucional para funcionamento de no mínimo 12 (doze) horas ininterruptas ou trabalho no período noturno, o Diretor Geral/Pró-Reitor ou Chefia de Gabinete poderá requerer a flexibilização da jornada dos servidores sob sua responsabilidade, por meio de documentos autuados ao Reitor, contendo:

I. Requerimento da Direção Geral do Câmpus/ Pró-Reitor ou Chefia de Gabinete, com a devida fundamentação do interesse público, relatando a necessidade do atendimento ininterrupto do setor de, no mínimo, 12 horas diárias ou de trabalho noturno;

II. Escala de trabalho, contendo o nome dos servidores e horário a ser cumprido.

Art. 6º Para dar subsídios à concessão da jornada flexibilizada, será designada, por meio de portaria do Reitor, Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ), composta por membros, sob a presidência do primeiro: da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRD), da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (CIS), do Colégio de Dirigentes (COLDIR), a qual ficará encarregada de fazer a análise dos pedidos de flexibilização e encaminhar parecer ao Reitor sobre as propostas de flexibilização de jornada de trabalho, além de outras atribuições que poderão ser definidas na portaria de designação da referida comissão.

Art. 7º O parecer emitido pela Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ) sobre o pedido da Direção Geral do Câmpus/ Pró-Reitor ou Chefia de Gabinete será encaminhado ao Reitor para eventual implantação da jornada flexibilizada, conforme critérios legais e de conveniência e oportunidade, bem como consoante às particularidades de cada Câmpus e/ou coordenações.

**DA IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA
FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 8º No IFSP, a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ), será responsável pelo acompanhamento e avaliação das disposições previstas neste regulamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 9º A Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ) num prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período, acompanhará o processo e levantamento de dados sobre o trabalho dos técnicos administrativos, criação de indicadores, estudos sobre as rotinas, sobre as atribuições dos cargos e outros que couberem que serão subsídios para a homologação da jornada flexibilizada solicitada que será regulada por Portaria específica. Neste(s) período(s) a jornada será a padrão.

Parágrafo Único. Depois da eventual instalação da jornada flexibilizada num setor ou parte dele será elaborado anualmente relatório sobre os benefícios em relação à jornada padrão, que deverá ser encaminhada para a Comissão de Avaliação Própria (CPA) do IFSP, a fim de cumprir a necessidade de unificar os dados de gestão, conforme previsão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSP.

Art. 10 Deverá ser gerado um processo eletrônico que inclua toda documentação referente a jornada flexibilizada, além dos resultados da avaliação anual:

§ 1º O acesso ao processo eletrônico será público.

§ 2º A avaliação anual será publicada no site do Câmpus/Reitoria.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 Na aplicação das determinações deste regulamento, deverá prevalecer o interesse público, cabendo o efetivo acompanhamento de seu cumprimento aos responsáveis pelos Câmpus/Reitoria e órgãos de controle interno.

Art. 12 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo Reitor.

PORTARIA Nº 4293 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1189453	Francisco Raphael Cabral Furtado	RGT	D101	D102	02/10/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4294 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2017, seção 2, página 1, e considerando o que consta no processo nº 23306.005514.2019-31, de 24/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) MARISANGE BLANK ZAMPROGNO, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, Classe E, no período de 22/11/2019 a 02/12/2019, para participar do congresso We Are All Conected, em Guadalajara, México, com ônus limitado.

EDUARDO ANTÔNIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre substituição
de servidor por motivo de
Férias

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e, considerando o que consta no processo nº 23305.018646.2019-32, RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GUILHERME FONTES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o(a) servidor(a) JAIRO GOIS GICO DE SOUZA enquanto Coordenador de Projetos de Sistemas (FG-1) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, no período de 09 de dezembro de 2019 até 20 de dezembro de 2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4296, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre substituição
de servidor por motivo de
Férias

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e, considerando o que consta no processo nº 23305.018266.2019-06, RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RAFAEL MANOCHIO, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o(a) servidor(a) LEONARDO MENZANI SILVA enquanto Diretor de Infraestrutura e Redes (CD-3) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, no período de 24 de novembro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4297, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre substituição
de servidor por motivo de
Férias

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e, considerando o que consta no processo nº 23305.018600.2019-13, RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RAQUEL FERRAREZI GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o(a) servidor(a) KARIN MAYUMI TSUTIYA enquanto Coordenadora de Admissão de Pessoal (FG-1) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, no período de 02 de dezembro de 2019 até 07 de dezembro de 2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA

PORTARIA Nº 4298, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre substituição
de servidor por motivo de
Férias

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, e, considerando o que consta no processo nº 23305.018444.2019-91, RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO DE BARROS GODOY, ocupante do cargo de Procurador Federal, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o(a) servidor(a) ANDRÉ EDUARDO SANTOS ZACARI enquanto Procurador Federal (CD-4) da Reitoria, no período de 25 de novembro de 2019 até 07 de dezembro de 2019, por motivo de Férias.

EDUARDO ANTONIO MODENA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº 4.299, de 22 de novembro de 2019.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível inassiduidade habitual atribuída a servidora, conforme consta dos autos do Processo nº 23305.007482.2019-18.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, 140, 143 e 148, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODRIGO DE SOUZA BOSCHINI, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1754212, e DANIELA REIS DA SILVA DOMINGOS, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1661837, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 23305.007482.2019-18, à apuração de possível abandono de cargo em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 29 de agosto de 2018 a 29 de novembro de 2018 e 07 de janeiro de 2019 até a presente data e inassiduidade habitual atribuída à SILVIA REGINA PEREIRA VICENTE, Psicóloga/Área, matrícula SIAPE nº 1815580, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias:

- AGOSTO/ 2018 (DIAS 29, 30, 31)
- SETEMBRO/ 2018 (DIAS 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28)
- OUTUBRO/ 2018 (DIAS 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31)
- NOVEMBRO/ 2018 (DIAS 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31)
- DEZEMBRO/ 2018 (DIAS 03, 04, 05, 21)
- JANEIRO/2019 (DIAS 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- FEVEREIRO/ 2019 (DIAS 01, 04, 05, 06, 07,08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28)
- MARÇO/ 2019 (DIAS 01, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21,22, 25, 26, 27, 28, 29)
- ABRIL/ 2019 (DIAS 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30)
- MAIO/ 2019 (DIAS 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30)
- JUNHO/ 2019 (DIAS 03, 04, 05, 06, 07, 10)

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

Portaria nº 4300, de 22 de novembro de 2019.

Prorroga por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.598, de 23 de setembro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 23 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23315.000844.2018-40.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.598, de 23 de setembro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 23 de setembro de 2019, referente ao Processo nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

23315.000844.2018-40, ante as razões apresentadas no Mem. 15/2019-CPAD, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

0

PORTARIA Nº 4301 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício conjunto após redistribuição necessário desde a avaliação anterior conforme processo SUAP 23315.001113.2019-01.

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1804252	Adriana Antunes Lopes	SCL	D301	D302	09/08/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4302 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2061428	Giorjety Licorini Dias	BTV	D302	D303	09/09/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4303 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior conforme processo SUAP 23438.000657.2019-51.

SIAPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2189096	Fabio Henrique Busquim Pereira	AVR	D301	D302	27/01/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA N. 4304 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23433.001261.2019-71	Aline de Cassia Damasceno Lagoeiro	1736825	ITP	Doutorado	23/10/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4305 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23312.001137.2019-81	Alexandre Tomazati Oliveira	1808306	BRA	Doutorado	31/10/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4306 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23306.005765.2019-15	Andre Batista Noronha Moreira	1198167	SPO	Doutorado	05/11/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4307 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
----------	----------	-------	--------	-----------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

23306.005769.201 9-01	Doris Kohatsu	22763 08	SPO	Mestrado	30/10/201 9
--------------------------	---------------	-------------	-----	----------	----------------

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4308 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23427.001318.201 9-11	Aline Cazarini Felicio	22696 83	ARQ	Doutorado	30/11/201 9

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4309 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23429.001639.2019-03	Marcos Roberto Ruyal Bica	1506822	BRI	Mestrado	11/11/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4310 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
----------	----------	-------	--------	-----------	-------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

23314.000619.201 9-02	Fernando Schoenmaker	20547 0	SRQ	Doutorado	30/06/201 9
--------------------------	-------------------------	------------	-----	-----------	----------------

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4311 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMP US	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23436.000617.2019- 29	Danilo Henrique Santos	293834 5	RGT	Mestrado	19/09/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N. 4312 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria N. 3780 de 07.10.2019 , que concedeu Retribuição por Titulação (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

Onde se lê:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23433.000318.2019-14	Antonio Eduardo Citron	1885435	ITP	Mestrado	03/09/2019

Leia-se:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23433.000318.2019-14	Antonio Eduardo Citron	1885435	ITP	Mestrado	28/03/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

DEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

AL

OVEI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Dispensa e Designação de Função Gratificada/Comissionada
Retificação**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247, de 14/11/2019,

RESOLVE:

Nº 4313 – DISPENSAR, a pedido, ADELINE MARIA BORGES BRANCO GOMES da função de Coordenadora Sociopedagógica (FG-2) do Câmpus Birigui.

Nº 4314 – DESIGNAR MICHELE OLIVEIRA DA SILVA como Coordenadora Sociopedagógica (FG-2) do Câmpus Birigui.

Nº 4315 – DISPENSAR, a pedido, DANILO AUGUSTO MOSCHETTO da função de Coordenador de Extensão (FG-2) do Câmpus São Carlos.

Nº 4316 – DESIGNAR RICARDO ARAI como Coordenador de Extensão (FG-2) do Câmpus São Carlos.

Nº 4317 – DISPENSAR, a pedido, MARCIO ROGÉRIO TOMAZZI ESTEVO da função de Coordenador de Biblioteca (FG-2) do Câmpus São Carlos.

Nº 4318 – DESIGNAR ELIS REGINA ALVES DOS SANTOS como Coordenadora de Biblioteca (FG-2) do Câmpus São Carlos.

Nº 4319 – DISPENSAR DOUGLAS CANONE GARCIA da função de Representante da Subárea - Eletrônica (FG-4) do Câmpus São Paulo, a partir de 31/07/2019.

Nº 4320 – DESIGNAR RUBEM RIBEIRO FILHO como Representante da Subárea - Eletrônica (FG-4) do Câmpus São Paulo.

Nº 4321 – DISPENSAR, a pedido, MICHELE CRISTINE DA CRUZ COSTA da função de Coordenadora de Curso de Formação de Docentes (FCC) do Câmpus Sertãozinho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Nº 4322 – DESIGNAR MARINA CAPRIO como Coordenadora de Curso de Formação de Docentes (FCC) do Câmpus Sertãozinho.

Nº 4323 – RETIFICAR a portaria nº 4.179 de 8/11/2019, publicada no D.O.U. de 11/11/2019, Seção 2, pág. 34. Onde se lê: “Sorocaba.”, leia-se: “Sorocaba, a partir de 14/11/2019”.

Nº 4324 – RETIFICAR a portaria nº 4.180 de 8/11/2019, publicada no D.O.U. de 11/11/2019, Seção 2, pág. 34. Onde se lê: “Sorocaba.”, leia-se: “Sorocaba, a partir de 14/11/2019”

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA 4325, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a substituição de servidor por motivo de Férias.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo nº 23305.017830.2019-65, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Glaucia Maria Amancio, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) CROUNEL MARINS, enquanto Assessor (CD-3), do Câmpus Reitoria, no período de 18/11/2019 à 20/12/2019, por motivo de férias.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA 4326, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dispõe sobre a
substituição de
servidor por motivo
de Férias.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo nº 23305.016542.2019-93, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Cynthia de Oliveira Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) FERNANDA STEFANIE DE LIMA SILVA, enquanto Diretora Adjunta de Finanças (CD-4), do Câmpus Reitoria, no período de 18/11/2019 à 29/11/2019, por motivo de férias.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA 4327, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a
substituição de
servidor por motivo
de Férias.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo nº 23305.016544.2019-82, RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) Cynthia de Oliveira Santos, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) FERNANDA STEFANIE DE LIMA SILVA, enquanto Diretora Adjunta de Finanças (CD-4), do Câmpus Reitoria, no período de 02/12/2019 à 18/12/2019, por motivo de férias.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4330 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPPE	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2061428	Giorjety Licorini Dias	BTV	D302	D303	09/09/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4331 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior conforme processo SUAP 23438.000657.2019-51.

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
2189096	Fabio Henrique Busquim Pereira	AVR	D301	D302	27/01/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4332 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício conjunto após redistribuição necessário desde a avaliação anterior conforme processo SUAP 23315.001113.2019-01.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1804252	Adriana Antunes Lopes	SCL	D301	D302	09/08/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA N.º 4.335, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designar a Comissão para
Avaliação das Propostas
submetidas ao Edital nº
797/2019 – Inova – Instituto
Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo - IFSP

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso
de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro
de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a
presidência do primeiro, para compor a Comissão para Avaliação das propostas
submetidas ao Edital nº 797/2019 – Chamamento público para seleção de
empresas para licenciamento de direito de uso e exploração, com exclusividade,
e transferência de tecnologia de pedido de patente de titularidade do IFSP:

MEMBRO	LOTAÇÃO
Adalton Masalu Ozaki	INOVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Ana Paula Damasceno de Brito	INOVA
Camila Blamberg da Cruz Manarelli	INOVA
Fábio Nazareno Machado da Silva	INOVA
Nelson Lisboa Júnior	Pró-Reitoria de Administração

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 4336 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23439.001801.2019-66, de 19/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) DANIELA MARQUES, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 04, no período de 03/02/2020 a 08/02/2020, para participar do International Conference on Information Technology & Systems (ICITS 2020), em Bogotá, Colômbia, com ônus limitado.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLLOU

PORTARIA Nº 4337 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23436.000826.2019-72, de 18/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) JANDELA CRISTIANI GUILHERME DOS SANTOS TAMASHIRO, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Classe E, Nível IV - 05, no dia 19/11/2019, para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

participar do II Colóquio em Teoria Histórico-Cultural, em Guarulhos (SP), com ônus limitado.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4338 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23435.000931.2019-11, de 29/10/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) VAGNER PERPÉTUO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe D, Nível IV - 04, no período de 06/12/2019 a 20/12/2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4339 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23436.000834.2019-19, de 20/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) JULIANA CESARIO ARAGI, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe E, Nível I - 01, no período de 04/12/2019 a 06/12/2019, para participar do II Simpósio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Internacional de Pesquisa em Alimentação, em São Paulo (SP), com ônus limitado.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4340 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23436.000834.2019-19, de 20/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) IAMARA DE ALMEIDA NEPOMUCENO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível III - 03, no período de 04/12/2019 a 06/12/2019, para participar do II Simpósio Internacional de Pesquisa em Alimentação, em São Paulo (SP), com ônus limitado.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

Portaria nº 4.341, de 25 de novembro de 2019

Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.124, de 6 de novembro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 6 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 23305.004879.2019-58.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º - Designar SHEILLA APARECIDA SAKER, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1677844, para, em substituição a LUÍS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

FERNANDO AIRES BRANCO MENEGUETI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1085700, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.124, de 6 de novembro de 2019, publicada no Quadro de Avisos da Reitoria em 6 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 23305.004879.2019-58, na qualidade de Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMIR VARSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4342 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23440.001585.2019-10, de 12/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) LAISE ALVES PERIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 04, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020.

ALDEMIR VARSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4343 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

e considerando o que consta no processo nº 23305.018073.2019-47, de 18/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) PRISCILA SEGANTINI VARASCHIN, ocupante do cargo de Revisor de Textos, Classe E, Nível IV - 05, no período de 23/01/2020 a 21/02/2020.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4344 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23430.001417.2019-43, de 06/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) ANDRE LUIS DE CASTRO PEIXOTO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 01/02/2020 a 30/04/2020

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4345 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23315.001078.2019-11, de 08/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) CAROLINE SILVA NEUBERN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível IV - 05, no período de 02/03/2020 a 29/05/2020.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4346 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23308.001618.2019-56, de 07/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) MARCIA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 02, no período de 03/02/2020 a 02/05/2020.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4347 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23310.000923.2019-81, de 01/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) BERNARDINA FRANCISCA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível IV - 08, no período de 10/02/2020 a 09/05/2020.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4348 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23432.001080.2019-54, de 21/11/2019, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) RENATA CARLA BERSAN DE PAULA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível IV - 04, no período de 10/02/2020 a 10/03/2020.
ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4349 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior, conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
2254226	Orlando Eduardo da Silva Ferri	RGT	D301	D302	06/10/2019
2261818	Roberto Bineli Muterle	CPV	D301	D302	19/10/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4350 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior, conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018.

SIAPE	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
2256391	Daniel Teixeira Maldonado	SPO	D301	D302	09/10/2019
2288272	Thais Regeane Kitzinger	SPO	D201	D202	21/10/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4351 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPE	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
2425076	Agnes Cruz de Souza	BTV	D101	D102	06/10/2019
2994397	Alan Eric Fonseca	MTO	D101	D102	19/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

1248320	Alexandre Cassimiro Andreani	JCR	D101	D102	11/10/2019
1623270	Alexandre Machado Rosa	CAR	D101	D102	25/10/2019
2425104	Aline Binato Neufeld	GRU	D101	D102	10/10/2019
1818862	André Luis de Castro Peixoto	CPV	D401	D402	05/10/2019
2426757	André Plez Silva	SBV	D101	D102	10/10/2019
1652799	Andrea Cristina Elias Ribeiro	BTV	D101	D102	10/10/2019
1822806	Andreia Mara Pereira	BRT	D401	D402	25/10/2019
2425565	Andressa Cristiane dos Santos	BRT	D101	D102	10/10/2019
1333854	Bruno Giovanni Mazzola	CAR	D101	D102	09/10/2019
2427453	Bruno Sergio do Amaral	PTB	D101	D102	16/10/2019
2424812	Carina Zanelato Silva	HTO	D101	D102	10/10/2019
2422747	Carla Yuri Kisen	MTO	D101	D102	02/10/2019
2068177	Christiano Araújo Facchini	SBV	D201	D202	23/10/2019
2426974	Clewton Luis Ferreira da Fonseca	CMP	D101	D102	18/10/2019
2579337	Daniela Terenzi	SCL	D304	D401	09/10/2019
2425243	Danuza Américo Felipe de Lima	AVR	D101	D102	11/10/2019
3724584	Denis Contini	CMP	D101	D102	02/10/2019
1818878	Edson Murakami	SLT	D401	D402	05/10/2019
1942767	Everaldo Rodrigo de Castro	BRT	D304	D401	27/10/2019
2424908	Fabiana Fernandes de Freitas Brandao	GRU	D101	D102	10/10/2019

Continuação Portaria nº 4351 de 25 de novembro de 2019

2426792	Fabio Roberto Izepe	SCL	D101	D102	19/10/2019
2998030	Felipe Ramos	SOR	D101	D102	30/10/2019
2423990	Fernando Cesar Mendonca	PTB	D101	D102	02/10/2019
1820545	Fernando Cesar Pereira Gomes	BRT	D401	D402	04/10/2019
1310150	Flavia Preto de Godoy Oliveira	JCR	D101	D102	18/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

1823161	Francisco Antonio de Almeida	BRT	D302	D303	29/10/2019
2424272	Guilherme Nery Prata	CTD	D101	D102	06/10/2019
2425056	Igor Polezi Munhoz	PTB	D101	D102	09/10/2019
1148744	Jairo Giacomini Junior	BTV	D101	D102	26/10/2019
1825405	Jean Carlos Rodrigues da Silva	SRT	D401	D402	25/10/2019
1822887	Jefferson de Souza Pinto	BRA	D401	D402	29/10/2019
2668723	Johanatan Wagner Rodriguez	CAR	D302	D303	19/10/2019
1055653	Josias Falararo Pagotto	BRA	D101	D102	03/10/2019
3576566	Júlio Cezar Romero	CAR	D202	D301	09/10/2019
2424796	Júlio Samuel Savio Bernardo	PTB	D101	D102	09/10/2019
2425590	Karla Paulino Tonus	PEP	D101	D102	09/10/2019
1228149	Lilian Karam Parente Cury Spiller	BRA	D402	D403	05/10/2019
2765966	Louise Maria Marson	SBV	D302	D303	11/10/2019
2424975	Luciana Cavalcanti Maia Santos	PTB	D101	D102	09/10/2019
2427054	Luis Fernando Viviani Thomazini	CAR	D101	D102	23/10/2019
1820673	Marcelo Luis Murari	VTP	D401	D402	12/10/2019
2068106	Marcos Alexandre Fernandes	BRA	D302	D303	17/10/2019
1584224	Maria Jose dos Santos	SRT	D403	D404	03/10/2019
1946381	Mario Tadashi Shimanuki	CAR	D304	D401	16/10/2019
2425049	Mauricio Bronzatto	SLT	D101	D102	06/10/2019
2423787	Mauro Ribeiro Chaves	CAR	D101	D102	04/10/2019
2993419	Maysa Ciarlariello Cunha Rodrigues	PTB	D101	D102	11/10/2019
2424803	Moacir Silva de Castro	RGT	D101	D102	02/10/2019
1411477	Monique Priscila de Abreu Reis	PEP	D101	D102	09/10/2019
1822824	Paulo Cesar Mioralli	CTD	D401	D402	20/10/2019
1824533	Paulo Roberto Vargas Neves	PRC	D401	D402	27/10/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2425281	Rafael Giordano Viegas	CTD	D101	D102	09/10/2019
2067192	Rafael Nogueira Luz	CAR	D302	D303	11/10/2019
1051309	Regis Fernandes Gontijo	RGT	D101	D102	18/10/2019

Continuação Portaria nº 4351 de 25 de novembro de 2019

1615153	Renato Cristiano Montanher	PTB	D101	D102	18/10/2019
1579925	Ricardo Hussein Nahra Hammoud	SOR	D101	D102	11/10/2019
2422112	Rita de Cassia Moreno Barbosa	GRU	D101	D102	02/10/2019
1938103	Rodrigo Yamakami Camilo	BRT	D304	D401	09/10/2019
2424759	Ronaldo Costa Amaral	SOR	D101	D102	03/10/2019
1822790	Samara Salamene	CAR	D401	D402	25/10/2019
2426828	Suelen Fernandes de Barros	ITQ	D101	D102	20/10/2019
2424828	Tamires Tessarolli de Souza Barbieri	HTO	D101	D102	10/10/2019
2423980	Thais Minatel Tinos	CTD	D101	D102	06/10/2019
2993093	Thiago Bufeli Bianchini	PTB	D101	D102	17/10/2019
2996748	Tiago Hideo Barbosa Watanabe	SOR	D101	D102	20/10/2019
2426972	Ueliton Carvalho Alves	CMP	D101	D102	23/10/2019
1822852	Vassiliki Terezinha Galvão Boulomytis	CAR	D401	D402	27/10/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4352 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 2.402 de 02 de junho de 2014 que CONCEDEU PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior:

Onde lê-se:

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1691661	Jorge Athanasios Pimenidis	SPO	D202	D301	06/04/2014

Leia-se:

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1691661	Jorge Athanasios Pimenidis	SPO	D202	D301	06/10/2013

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4353 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
1822868	Guilherme Augusto Marques Araújo	SPO	D401	D402	28/10/2019
1691661	Jorge Athanasios Pimenidis	SPO	D303	D304	06/10/2019
1938341	Marcel Wu	SPO	D304	D401	12/10/2019
2068095	Narayanna Marques Ferreira Mendes	SPO	D302	D303	16/10/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4.354, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria IFSP nº 3.370,
de 10/09/2019, tendo em vista o que consta do § 2º do art. 10 e art. 10-A da Lei nº
11.091/2005, e resultado favorável obtido em avaliação de desempenho,
RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional aos
servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

		De	Para	A partir de
		Classe /Nível	Classe /Nível	
CAMPUS AVARÉ				
Técnico de Laboratório - Área	MELIANE AKEMI KOIKE	D-IV-04	D-IV-05	10/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
CAMPUS BARRETOS				
Técnico de Laboratório - Área	DANIELE PERASSA COSTA	D-III-03	D-III-04	27/10/2019
CAMPUS CAMPINAS				
Assistente Social	ANDREA CRISTINA ZOCA	E-IV-06	E-IV-07	19/11/2019
CAMPUS CAMPOS DO JORDÃO				
Assistente em Administração	DEBORAH HELENA SILVA FERREIRA	D-IV-07	D-IV-08	02/08/2019
Técnico de Laboratório - Área	MARCELO FERNANDES DE ARAUJO	D-IV-06	D-IV-07	03/11/2019
CAMPUS CAPIVARI				
Assistente em Administração	LUCIANE BELINI DE OLIVEIRA SABO	D-III-03	D-III-04	13/10/2019
Assistente em Administração	MARIA IVETE PAVAN	D-IV-06	D-IV-07	28/09/2019
Técnico de Laboratório - Área	LUCAS BONETTI	D-III-03	D-III-04	04/11/2019
CAMPUS CATANDUVA				
Contador	EDILSON JORGE CASARINI	E-IV-04	E-IV-05	11/11/2019
CAMPUS GUARULHOS				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Auxiliar de Biblioteca	MARCIO FERREIRA CARDOSO	C-I-04	C-I-05	18/11/2019
Pedagogo - Área	NATALIE ARCHAS BEZERRA TORINI	E-IV-04	E-IV-05	01/11/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	ALEXANDRE TAKAYAMA	E-IV-07	E-IV-08	19/11/2019
Técnico em Audiovisual	SERGIO ANDRADE SILVA LEAL	D-IV-04	D-IV-05	01/11/2019
Port. IFSP nº 4.354 de 26/11/2019				
CAMPUS HORTOLÂNDIA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Técnico de Laboratório - Área	ALISSON QUINAIA	D-IV-06	D-IV-07	22/11/2019
CAMPUS ITAPETININGA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente em Administração	LEONARDO TADASHI PEREIRA ONO	D-IV-04	D-IV-05	01/11/2019
CAMPUS JACAREÍ		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Auxiliar de Biblioteca	KELLY CRISTINA SOARES	C-III-03	C-III-04	11/11/2019
CAMPUS MATÃO		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente em Administração	ANA CAROLINA CONZE RODRIGUES	D-IV-04	D-IV-05	19/11/2019
Assistente Social	LARA HELLEN MENDONCA GONCALVES	E-IV-04	E-IV-05	10/10/2019
CAMPUS PIRACICABA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Técnico de Laboratório - Área	VITOR HUGO MELO ARAUJO	D-IV-08	D-IV-09	13/11/2019
CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente de Laboratório	DIEGO DA SILVA FERREIRA	C-II-02	C-II-03	29/09/2019
Assistente em Administração	MARILENA OSHIMA	D-III-03	D-III-04	19/11/2019
CAMPUS REGISTRO		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Bibliotecário- Documentalista	SONIA CRISTINA MARTINS DE MENDONCA	E-IV-05	E-IV-06	09/11/2019
Contador	FABIO DE AZEVEDO PEREIRA	E-IV-04	E-IV-05	11/11/2019
Pedagogo - Área	JANDELA CRISTIANI GUILHERME DOS SANTOS TAMASHIRO	E-IV-05	E-IV-06	12/10/2019
Técnico de Laboratório - Área	ANGELO GUILHERME AGNOLON	D-IV-05	D-IV-06	12/10/2019
Técnico de Laboratório - Área	FERNANDO JOSE DOS SANTOS SILVA	D-IV-05	D-IV-06	18/11/2019
REITORIA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Administrador	JOAO BATISTA JOENCK JUNIOR	E-IV-05	E-IV-06	02/11/2019
Assistente em Administração	DANILO MARFIN PEDRINI	D-III-04	D-III-05	01/11/2019
Assistente em Administração	DECIO DE AQUINO ALMEIDA	D-IV-07	D-IV-08	09/11/2019
Assistente em Administração	STELA HALER	D-III-03	D-III-04	18/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Auditor	ALESSANDRA VAZ FERREIRA	E-IV-05	E-IV-06	09/11/2019
Port. IFSP nº 4.354 de 26/11/2019				
Contador	EVANDRO RAFAEL ASCENCIO DE SOUSA	E-IV-06	E-IV-07	05/11/2019
Contador	ISABEL CRISTINA MILANI	E-IV-04	E-IV-05	19/11/2019
Jornalista	DANIELLE YURA	E-IV-06	E-IV-07	13/10/2019
Pedagogo - Área	DANIELLE DE SOUSA SANTOS	E-IV-04	E-IV-05	04/11/2019
Técnico em Arquivo	JULIO CESAR RIBEIRO PINTO	D-III-03	D-III-04	22/11/2019
Técnico em Arquivo	REGIANE FERREIRA DA SILVA	D-II-02	D-II-03	01/11/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	HARYANNA PEREIRA SGRILLI	E-II-06	E-II-07	19/11/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	SIMONE MARIA MAGALHAES	E-IV-07	E-IV-08	26/11/2019
CAMPUS SÃO CARLOS		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Assistente em Administração	ELISANGELA VIEIRA ANDRADE	D-IV-07	D-IV-08	19/11/2019
CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
Administrador	GABRIELA DO PRADO GIRALDI	E-IV-05	E-IV-06	02/11/2019
Assistente em Administração	JAMILIE AKEMY INOKOSHI	D-IV-04	D-IV-05	04/11/2019
Bibliotecário- Documentalista	MARIA CAROLINA GONCALVES	E-II-07	E-II-08	09/08/2019
Médico - Área	MARCO ANTONIO POLIZIO	E-II-02	E-II-03	07/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
CAMPUS SÃO ROQUE				
Tecnólogo - Formação	THIAGO DE JESUS DA SILVA LOPES SANTOS	E-III-03	E-III-04	19/11/2019
CAMPUS SERTÃOZINHO				
Assistente em Administração	MAIRA CARVALHO BACHIEGA DE OLIVEIRA	D-III-03	D-III-04	17/10/2019
Psicólogo - Área	LUCIANA APARECIDA CAVALIN	E-IV-07	E-IV-08	20/04/2019
Técnico em Assuntos Educacionais	LUIZ GUSTAVO DE MORAIS	E-IV-06	E-IV-07	21/10/2019
CAMPUS SOROCABA				
Assistente em Administração	FERNANDA LISBOA RIBEIRO	D-I-04	D-I-05	03/11/2019
Assistente em Administração	MICHEL ARAUJO DE SOUZA	D-IV-09	D-IV-10	25/11/2019
CAMPUS SUZANO				
Assistente em Administração	PRISCYLLA SALLES ALVES PEREIRA	D-IV-04	D-IV-05	21/11/2019
Técnico de Laboratório - Área	DOUGLAS DA CRUZ BARBOSA	D-III-03	D-III-04	18/09/2019
Técnico de Laboratório - Área	TATIANA DONADIO ABREU	D-IV-07	D-IV-08	23/11/2019
Port. IFSP nº 4.354 de 26/11/2019				
CAMPUS VOTUPORANGA				
		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Assistente de Aluno	SIMONE MAGALHAES GRANERO	C-III-03	C-III-04	04/11/2019
Contador	NILSON MARTINS DE FREITAS	E-IV-04	E-IV-05	11/11/2019

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - IFSP

PORTARIA Nº 4.355, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria IFSP nº 3.370, de 10/09/2019, tendo em vista o que consta do § 2º do art. 10 e art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, e resultado favorável obtido em avaliação de desempenho, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

		De Classe /Nível	Para Classe /Nível	A partir de
CAMPUS REGISTRO				
Assistente Social	AMANDA MACHADO DOS SANTOS DUARTE	E-IV-06	E-IV-07	01/03/2018
Assistente Social	AMANDA MACHADO DOS SANTOS DUARTE	E-IV-07	E-IV-08	01/09/2019

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal - IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4.356, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria IFSP nº 3.370, de 10/09/2019, tendo em vista o que consta do § 2º do art. 10 e art. 10-A da Lei nº 11.091/2005, e resultado favorável obtido em avaliação de desempenho, RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

		De	Para	A partir de
CAMPUS SÃO PAULO		Classe /Nível	Classe /Nível	
Assistente em Administração	MARCOS ANTONIO VERDASCA	D-II-09	D-II-10	21/11/2019
Assistente Social	HERIVELTON MARTINELLI DOS SANTOS	E-IV-06	E-IV-07	20/11/2019
Técnico de Laboratório - Área	CARLOS HENRIQUE GOMES DA ROCHA	D-II-07	D-II-08	26/11/2019
Técnico de Laboratório - Área	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	D-IV-07	D-IV-08	20/11/2019
Técnico em Contabilidade	JEFFERSON OLIMPIO DOS SANTOS	D-IV-05	D-IV-06	14/11/2019

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal – IFSP

PORTARIA Nº 4357 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior.

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
2997044	Adalberto Bento	SOR	D101	D102	20/10/2019
2426920	Carlos Camilo Mourão Junior	ITQ	D101	D102	24/10/2019
1822145	Cristiane Souza de Lacerda	SOR	D302	D303	13/10/2019
1938342	Francisco Sergio Cunha	RGT	D302	D303	12/10/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4358 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior, conforme os comunicados da Reitoria números 018 e 019 de 2018 conforme processo SUAP 23429.001577.2019-21:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
1056629	Maira Peres Alves Santim	BRI	D301	D302	11/11/2017
1056629	Maira Peres Alves Santim	BRI	D302	D303	11/11/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4359 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria nº. 2.929 de 18 de agosto de 2019 que CONCEDEU ACELERAÇÃO FUNCIONAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, tendo em vista que tiveram estágio probatório homologado através de Resolução Nº 52 de 06 de agosto de 2019, visto processo SUAP 23305.012483.2019-84:

Exclua-se:

SIAPÉ	NOME	CÂMPUS	De:	Para:	A partir de:
1102337	Nayara Yumi Tsutsumoto	IST	D102	D301	28/03/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional**

PORTARIA Nº 4360 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17/10/2018, e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, RESOLVEM:

CONCEDER PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL na Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram avaliados positivamente e já completaram o interstício necessário desde a avaliação anterior de forma conjunta devido à redistribuição segundo o processo 23438.000998.2019-26

SIAPÉ	Nome	Câmpus	De	Para	A partir de
1426798	Fabio Luis Cabral	AVR	D101	D102	20/10/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLO
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4361, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa Fiscais para o Contrato nº 43 -154/2019 – RP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA-EPP - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União, de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, em consonância com o Ofício nº 044/2019 - COC-PRA, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA - CPF: 278.650.128-88 e FERNANDO CESAR PEREIRA GOMES - CPF: 145.548.478-45 como Ficiais Técnicos, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e o acompanhamento do Contrato conforme abaixo:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
43-154/2019	RP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA-EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para instalações elétricas e para instalação de medição em MT, instalação de postes com transformadores e a readequação elétrica para atender o aumento de demandado, no Campus Caraguatatuba do Instituto Federal de São Paulo, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DE FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas; opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto; comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Adjunta de Contratos.

EDUARDO ANTONIO MODENA
REITOR

PORTARIA Nº 4362, 26 DE NOVEMBRO DE 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Retifica Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019 que designa Aldemir Versani de Souza Callou como Reitor em exercício.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019

Onde se-lê:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), no período de 18 de novembro a 01 de dezembro 2019, em razão de férias.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao nosso Quadro Permanente, para substituir o Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CD-1), no período de 18 a 20 de novembro, de 22 a 25 de novembro e de 27 de novembro a 01 de dezembro 2019, em razão de férias.

Dê ciência.

Publique-se.

EDUARDO ANTONIO MODENA
Reitor

PORTARIA Nº 4367, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s)
do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme
segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC-02184	23305.009132/2 019-96	DIEGO APARECIDO ALVES GOMES FIGUEIRA	2393 241	Campinas	RSC -III	09/05/2 017
RSC-02229	23305.010840.2 019-70	ERICO DE SOUZA VERISCIMO	1398 295	São Miguel Paulista	RSC -III	06/09/2 019
RSC-02230	23316.000814.2 019-12	FÁBIO LUIZ VIANA	1057 536	Campos do Jordão	RSC -III	27/09/2 019
RSC-02211	23440.001393.2 019-11	FERNANDA NEVES IADOCICCO	2173 506	Presidente Epitácio	RSC -III	19/09/2 019
RSC-02213	23436.000606.2 019-49	GABRIEL SILVA NASCIMENTO	1237 252	Registro	RSC -III	31/12/2 018
RSC-02214	23305.016411.2 019-14	KLEBERSON CARTOLARI DE SOUZA	3144 810	Itaquaque cetuba	RSC -III	28/08/2 019
RSC-02217	23436.000695.2 019-23	RAPHAEL DE ABREU ALVES E SILVA	2825 479	Registro	RSC -III	18/09/2 019
RSC-02215	23314.000147.2 014-75	SANDRO HELENO MORAIS ZARPELÃO	2168 603	São Roque	RSC -III	29/09/2 014

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional

PORTARIA Nº 4368, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

RSC	PROCESSO	SERVIDOR	SIAP E	CÂMPUS	RSC	A PARTIR DE
RSC- 02236	23429.001669.2 019-10	MARCOS ROBERTO RUYBAL BICA	1506 822	Birigui	RSC -III	04/11/2 019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA
CALLOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento
Institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4369, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera em parte a Portaria nº 743 de 27 de fevereiro de 2019 que nomeia servidores para o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação de grupos do Programa de Educação Tutorial no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em parte a Portaria nº 743 de 27 de fevereiro de 2019, que nomeia servidores para o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação de grupos do Programa de Educação Tutorial no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP.

Art. 2º NOMEAR a servidora FABIANA CRISTINA DE FREITAS em substituição de KEILA ANGÉLICA PERON como representante do câmpus Sertãozinho, ficando o quadro de membros, conforme segue:

Representante titular da Diretoria de Graduação
Claudia Fonseca Roses

Suplente do representante da Educação Básica e Graduação
Diego Azevedo Siviero

Tutores Titulares:
Fabiana Cristina de Freitas
Martha Cristina Motta Godinho Netto

Tutores Suplente:
Joao Luiz Franco

Representante titular discente:
Luana Oliveira Santiago (Lic. Ciências Biológicas/IFSP/Campus SPO)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Suplente do representante discente:
Carolina da Silva Ferreira (Sertãozinho)

Representante titular de coordenadores:
Eliana Maria Aricó (Lic. Química/IFSP/Campus SPO)

Representante suplente coordenadores:
Fábio Roberto Octaviano

Representante titular da Pro Reitoria de Pesquisa/ Extensão:
Cassia Silvestre Cabral

Suplente Representante da Pro Reitoria de Pesquisa/ Extensão:
Luciana Harumi dos Santos Sakano

Dê ciência.

Publique-se.

**ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
REITOR EM EXERCÍCIO**

PORTARIA Nº 4.370, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o conteúdo do Processo nº 23312.001006.2019-02, RESOLVE:

CONCEDER abono de permanência à servidora LETÍCIA SOUZA NETTO BRANDI, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, lotada no Campus Bragança, ocupante do cargo de Professor EBTT, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com efeito financeiro a partir de 25/09/2019, quando preencheu todos os requisitos.

**ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
Reitor em Exercício**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4.371, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

À DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria IFSP nº 3.370, de 10/09/2019, e considerando o disposto no artigo 10, §§ 1º e 3º da Lei nº 11.091/2005 e na Portaria IFSP nº 2.463, de 17/07/2015,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

CAMPUS AVARÉ

Assistente em
Administração

TALITA DINA ROSSI

D-III-04 D-IV-04 08/11/2019

REITORIA

Assistente em
Administração

ANDRE PENEDO DA SILVA

D-III-04 D-IV-04 24/11/2019

Técnico em Arquivo

JULIO CESAR RIBEIRO PINTO

D-III-04 D-IV-04 23/11/2019

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - IFSP

PORTARIA Nº 4.372, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

À DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria IFSP nº 3.370, de 10/09/2019, e considerando o disposto no artigo 10, §§ 1º e 3º da Lei nº 11.091/2005 e na Portaria IFSP nº 2.463, de 17/07/2015,

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RETIFICAR a Portaria IFSP nº 4.259 de 18 de novembro de 2019

Onde se lê:

“MAIRA CARVALHO BACHIEGA DE OLIVEIRA – De Classe/Nível: D-III-03 – Para Classe/Nível: D-IV-03 – A partir de: 05/11/2019”;

Leia-se:

“MAIRA CARVALHO BACHIEGA DE OLIVEIRA – De Classe/Nível: D-III-04 – Para Classe/Nível: D-IV-04 – A partir de: 05/11/2019”;

Bem como RETIFICAR a Portaria IFSP nº 4.064 de 31 de outubro de 2019:

Onde se lê:

“MONICA DE OLIVEIRA VASCONCELOS – De Classe/Nível: E-II-04 – Para Classe/Nível: E-II-05 – A partir de: 14/10/2019”;

Leia-se:

“MONICA DE OLIVEIRA VASCONCELOS – De Classe/Nível: E-III-04 – Para Classe/Nível: E-III-05 – A partir de: 14/10/2019”;

Também resolve EXCLUIR da Portaria IFSP nº 4.259 de 18 de novembro de 2019 o servidor:

“JOSE ROBERTO DEBASTIANI JUNIOR – De Classe/Nível: D-II-02 – Para Classe/Nível: D-III-02 – A partir de: 03/10/2019”

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas – IFSP

PORTARIA Nº 4.373, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Jacareí

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.247, de 14 de novembro de 2019,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23305.017438.2019-16, de 01 de novembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 30 de março de 2020 para 30 de setembro de 2020, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) SIMONE MARILIA LISBOA, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1172616.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.374, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus São Carlos.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.247, de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23315.001025.2019-09, de 24 de outubro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 30 de março de 2020 para 14 de janeiro de 2021, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) MARCOS VINICIUS FERNANDES RIBEIRO, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3090411.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2019

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4.375, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Sertãozinho.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.247, de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23309.001319.2019-10, de 22 de outubro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 4.035, de 29 de outubro de 2019,
Onde se lê:

Art. 1º. Finalizar, em 03 de novembro de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, do(a) servidor(a) MARINA MILENA DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1893147.

Leia-se:

Art. 1º. Finalizar, em 22 de outubro de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, do(a) servidor(a) MARINA MILENA DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1893147.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.376, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a FINALIZAÇÃO do Afastamento Remunerado para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Piracicaba.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.247, de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23435.001015.2019-07, de 13 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Finalizar, em 24 de julho de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) LUIZ VICENTE NETO, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2067315.

Art. 2º. Conceder a data limite de 30 de agosto de 2021 para a apresentação da prestação de contas, conforme o Art. 12, Anexo V, Portaria IFSP nº 2.110, de 10 de maio de 2013.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.377, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a SUSPENSÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Salto.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.247, de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23313.001752.2019-88, de 01 de novembro de 2019; RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º. Suspender, a partir de 07 de junho de 2019, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível MESTRADO, do(a) servidor(a) EDUARDO TADEU GONCALVES FILHO, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2729238.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.378, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Birigui.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.247, de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23429.001662.2019-90, de 14 de novembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 01 de março de 2020 para 01 de maio de 2020, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) GRACILIANO ANTONIO DAMAZO, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1932458.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 4.379, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Birigui.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.247, de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23429.001527.2019-44, de 24 de outubro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 29 de fevereiro de 2020 para 29 de abril de 2020, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) JOAO PAULO CRIVELLARO DE MENEZES, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2168049.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.380, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a SUSPENSÃO e NOVA CONCESSÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Jacareí.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.247, de 14 de novembro de 2019,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23305.018452.2019-37, de 26 de novembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, de 28 de outubro de 2019 até 25 de abril de 2020, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) ANA PAULA KAWABE DE LIMA FERREIRA, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1076595.

Art. 2º. Conceder, de 26 de abril de 2020 até 26 de outubro de 2022, Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) ANA PAULA KAWABE DE LIMA FERREIRA, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1076595.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.381, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus Avaré.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.247, de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23438.001029.2019-92, de 26 de novembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 31 de dezembro de 2019 para 14 de março de 2021, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) ADRIANA DE MENEZES TAVARES, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1847510.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4.382, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do(a) servidor(a) do IFSP – Campus São João da Boa Vista.

O REITOR em exercício DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4.247, de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta do Processo Eletrônico nº 23311.001482.2019-25, de 13 de novembro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, de 01 de agosto de 2020 para 30 de janeiro de 2021, o Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, do(a) servidor(a) GILSON ROGERIO MARCOMINI, Professor(a) de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3932223.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2019.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA N. 4383 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

RETIFICAR a Portaria N. 4310 de 22.11.2019 , que concedeu Retribuição por Titulação (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:
Onde se lê:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23314.000619.2019-02	Fernando Schoenmaker	205470	SRQ	Doutorado	30/06/2019

Leia-se:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23314.000619.2019-02	Fernando Schoenmaker	2054700	SRQ	Doutorado	30/08/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Portaria nº 4.384 de 27 de novembro de 2019
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria nº 3.370,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

de 10/09/2019, considerando o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, na redação dada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, e no artigo 1º do Decreto nº 5.824, de 29/06/2006; RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Percentual	A partir de:
Alan Batista Botelho	Auxiliar em Administração	30%	22/11/2019
Koji Shinzato	Auxiliar em Administração	30%	21/11/2019
Mariangela Alves Dias	Assistente de Aluno	30%	05/11/2019

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

PORTARIA N. 4385 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23308.001556.2019-82	Roberto Seidi Imafuku	2145895	GRU	Doutorado	22/11/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4386 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Remoção a pedido do Docente

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 4247, de 14 de novembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90. **RESOLVE:**

REMOVER, a partir de 27/11/2019 a pedido do docente, entre os campi do IFSP, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Origem	Destino
Kenya Aparecida Alves	IST	RGT

Aldemir Versani de Souza Callou
Reitor em exercício

PORTARIA N. 4387 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD-COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23305.018449.2019-13	Rodrigo de Freitas Faqueri	2316224	ITQ	Doutorado	26/11/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4388 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPÉ	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23436.000572.2019-92	Ellen Felizardo Batista	1125308	RGT	Mestrado	28/06/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4389 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPUS	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23312.001197.2019-02	Luciano Guimarães Mendes	1644398	BRA	Mestrado	23/09/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4.398, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
À DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria IFSP nº 3.370, de 10/09/2019, e considerando o disposto no artigo 10, §§ 1º e 3º da Lei nº 11.091/2005 e na Portaria IFSP nº 2.463, de 17/07/2015, RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos a seguir relacionados:

CAMPUS BOITUVA

Assistente em

Administração

BIANCA MENDES SANTOS

D-III-05

D-IV-05

19/11/2019

CAMPUS PRESIDENTE

EPITÁCIO

Auxiliar de Biblioteca

VANDERLEI PEDRO DE
MACEDO

C-II-03

C-III-03

19/11/2019

CAMPUS SÃO CARLOS

Assistente em

Administração

ANDRE LUIZ MAXIMIANO

D-II-06

D-III-06

25/11/2019

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Diretora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - IFSP

PORTARIA Nº 4399 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo nº 23305.018473.2019-52, RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 02 de dezembro de 2019, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão 301, código de vaga nº0950930 ocupado pelo servidor Junot de Oliveira Maia, matrícula SIAPE nº 2328250, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 20, parágrafo 2º, da mesma Lei, em razão de ter sido nomeado para cargo público



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

inacumulável, ficando assegurado o direito de recondução, como prevê o artigo 29 da Lei nº 8.112/90.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4400, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o Regulamento e orientação de procedimentos para Revalidação de Diplomas Estrangeiros no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, Considerando:

- o disposto na Lei nº 9.394/1996;
- a Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica - e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- a Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016;
- a Portaria MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016;
- o Parecer CNE/CEB nº 13, de 09 de novembro de 2011;
- a Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar e orientar os procedimentos de Revalidação de Diplomas Estrangeiros dos cursos Técnicos de nível Médio e cursos de Tecnologia de nível Superior no âmbito do IFSP.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A revalidação compreende um ato oficial que tem por finalidade dar validade a um ato já válido, pelo qual diplomas emitidos no exterior, por parte das instituições de ensino e, cursos válidos no país de origem tornam-se equiparados aos emitidos no Brasil, promovendo-se dessa forma, a extensão plena dos direitos advindos da diplomação em países estrangeiros, em território



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

nacional, e adquirindo tais diplomas revalidados, caráter legal para todos os fins, inclusive exercício da profissão, mediante registro nos órgãos de classe.

§1º A revalidação deve expressar o entendimento de que a formação que o requerente recebeu na instituição de origem tem o mesmo valor formativo daquela usualmente associada à carreira ou profissão para a qual se solicita a revalidação do diploma.

§2º Os diplomas correspondentes às habilitações de cursos de Tecnologia em nível superior ou Técnicos de nível médio, expedidos por instituições estrangeiras, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem, poderão ser declarados equivalentes aos títulos concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em lei.

§3º O processo de revalidação poderá considerar cursos estrangeiros com características curriculares ou de organização acadêmica distintas daquelas dos cursos da mesma área existente no IFSP, desde que respeite a legislação nacional e as normativas referentes ao processo de revalidação da instituição.

§4º Uma vez revalidado o diploma, o exercício da profissão está condicionado ao registro do Conselho ou Órgão de Classe competente.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE REVALIDAÇÃO

Art. 3º Serão passíveis de revalidação, no IFSP, os diplomas dos cursos de Tecnologia em nível Superior ou Técnico de nível médio obtidos no exterior que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, aos títulos conferidos pelo IFSP, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme orientação contida na Resolução CNE/CES nº 3/2016.

Art. 4º O processo de revalidação será fundamentado na análise relativa ao mérito e às condições acadêmicas do curso concluído pelo(a) interessado(a), mediante a equivalência de competências e habilidades, além de uma relação de similaridade entre o curso de origem e as exigências mínimas de formação estabelecidas pelas diretrizes curriculares de cada curso ou área.

Parágrafo único. Estabelecida a correspondência e, sendo o diploma apto ao processo de revalidação, a certificação estabelecerá equivalência do grau afim utilizado no Brasil e sua correlação ao grau original revalidado.

Art. 5º Os cursos do IFSP são elaborados e aprovados respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais e as exigências das respectivas carreiras ou profissões, sendo assim, para a revalidação de diploma será considerado obrigatoriamente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

I - a similitude ou equivalência entre o curso de origem e o curso ofertado pelo IFSP na mesma área do conhecimento, considerando conteúdo e carga horária, visto estas atenderem a legislação nacional;

II – a aplicação de avaliação de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativas ao curso, como forma da instituição reconhecer os saberes, habilidades e competências, do requerente, em relação ao perfil profissional exigido para o exercício das atividades laborais.

Art. 6º A comprovação de conhecimentos, conteúdos e habilidades ocorrerá mediante processo avaliativo, organizado pela Comissão para Revalidação de Diploma (COREDI), podendo utilizar-se de vários instrumentos, tais como:

- I. Entrevista;
- II. Prova Escrita;
- III. Prova Prática;
- IV. Prova Oral;
- V. Seminário;
- VI. Projeto com explanação oral;
- VII. Outros instrumentos que possibilitem a avaliação.

Art. 7º As avaliações serão aplicadas em língua portuguesa.

Art. 8º A nota de aprovação, nas avaliações, deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete)

Art. 9º A comunicação da realização de avaliação estabelecida pela COREDI será realizada oficialmente por e-mail, indicado no requerimento do(a) requerente.

Parágrafo Único. O e-mail deverá conter todo o conteúdo que será abordado na avaliação, além do local, dia e horário de aplicação da mesma.

Art. 10 O IFSP deverá, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pela tramitação normal, ou 60 (sessenta) dias, pela tramitação simplificada, proceder ao exame do pedido, elaborar parecer circunstanciado, bem como informar ao(à) requerente o resultado da análise, que poderá ser pelo deferimento, deferimento parcial ou indeferimento da revalidação do diploma.

Art. 11 Para o deferimento total do requerimento a COREDI deverá, por meio da análise disposta no artigo 5º deste documento, entender que o requerente atingiu no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e das exigências das respectivas carreiras ou profissões.

Art. 12 Para o deferimento parcial a COREDI deverá, por meio da análise disposta no artigo 5º deste documento, entender que o requerente atingiu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

no mínimo 70% (setenta por cento) de atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e das exigências das respectivas carreiras ou profissões.

§ 1º Quando o requerente atender ao disposto no caput poderá, a depender da existência de vaga, através de edital próprio do Câmpus, realizar estudos ou atividades complementares sob a forma de matrícula como aluno(a) especial no IFSP, em componentes curriculares do curso equivalente.

§ 2º A comissão deverá indicar no Parecer, o programa de componentes curriculares que deverá ser cursado pelo(a) requerente, no mesmo Câmpus do IFSP, para finalizar o processo de Revalidação.

§ 3º O(a) requerente terá um prazo de 2 (dois) semestres letivos completos, a partir da ciência do deferimento parcial, para cursar o Programa dos componentes curriculares necessários para finalizar o processo de Revalidação.

§ 4º Caso o(a) requerente não cumpra o Programa no prazo indicado no parágrafo anterior, o processo será indeferido, finalizado e arquivado, nos termos do artigo 55 desta portaria.

§ 5º Concluída a execução do Programa com desempenho satisfatório, a CRA ou equivalente emitirá a(s) declaração(ões) de conclusão do(s) componente(s) curricular(es) e encaminhará para a comissão, em até 3 (três) dias corridos, para emissão de parecer final e encerramento do processo.

§ 6º Satisfeita a exigência de complementação de estudos, o processo torna-se deferido.

Art. 13 Para que ocorra o indeferimento a COREDI deverá, por meio da análise disposta no artigo 5º deste documento, entender que o requerente não atingiu no mínimo 70% (setenta por cento) de atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e das exigências das respectivas carreiras ou profissões, e não realizou estudos complementares.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 14 Estão aptos a participar do processo todos(as) os(as) interessados(as), portadores(as) de Diplomas dos cursos de Tecnologia em nível Superior ou Técnico de nível médio, expedidos por estabelecimentos estrangeiros, que atendam todas as exigências legais da presente Portaria.

Art. 15 Cabe ao(a) requerente, antes da submissão do processo de revalidação do diploma, verificar informações quanto ao perfil de oferta dos cursos oferecidos pelo câmpus do IFSP, a fim de identificar a similaridade com o curso, objeto da revalidação pretendida.

Seção I – Dos Refugiados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 16 Os(As) Refugiados(as) no Brasil, que não estejam de posse da documentação requerida para a revalidação, nos termos desta Portaria, e outros casos justificados e instruídos por legislação ou norma específica, poderão ser submetidos(as) à avaliação de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativas ao curso completo, como forma exclusiva de avaliação destinada ao processo de revalidação.

Parágrafo Único. O(a) requerente deverá comprovar sua condição de refugiado(a) por meio de documentação específica, conforme normas brasileiras, anexando ao processo a documentação comprobatória dessa condição, emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados do Ministério da Justiça - CONARE-MJ.

CAPÍTULO IV - DA ABERTURA DO PROCESSO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 17 O processo de revalidação de diplomas obtidos no exterior poderá ser submetido para análise no IFSP, a qualquer momento, mediante a entrega de toda documentação e declarações exigidas.

Art. 18 O Pedido de abertura do processo de revalidação de diploma dar-se-á da seguinte forma:

- a) O(A) requerente deverá verificar, no site do IFSP, o Câmpus que possui o curso equivalente a sua formação de origem através da lista de Câmpus (Anexo I) e da lista de cursos atualizadas, na página www.ifsp.edu.br, clique no link “Comunidade” e depois no link “Revalidação de Diplomas”.
- b) O(A) requerente deverá verificar, previamente, no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br, clique no link “Comunidade” e depois no link “Revalidação de Diplomas” se o Câmpus, em que deseja abrir o processo de Revalidação de Diploma, possui naquele período, disponibilidade para analisar o processo de acordo com o nível de ensino, conforme o modelo do Anexo V;
- c) O Câmpus terá um limite de 3 (três) processos em análise, simultaneamente para cada nível de ensino;
- d) Caso o nível de ensino do curso de interesse do(a) requerente possua disponibilidade de análise no Câmpus de interesse, o(a) requerente deverá comparecer pessoalmente, ou por meio de um representante legal, com procuração reconhecida em cartório, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do câmpus do IFSP, para realizar o requerimento de revalidação, mediante o preenchimento do Anexo II e a entrega de toda documentação prevista no próximo artigo.

Art. 19 O(A) interessado(a), ou seu procurador legal, deverá apresentar ao câmpus a seguinte documentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- a) requerimento endereçado ao(a) Reitor(a) do IFSP, conforme modelo do Anexo II;
- b) cópia simples do RG e CPF, autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais, para brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- c) se estrangeiro, cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal, ambos dentro do prazo de validade, ou do passaporte com visto permanente, concedido pela autoridade consular competente, autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais. O estrangeiro deve se ater ao fato de que, para realizar a operação financeira estabelecida no Capítulo V (pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU), deverá ter o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) cópia simples do comprovante de endereço atual, com até 2 (dois) meses da data de emissão, autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais;
- e) cópia simples da certidão de casamento ou desta com devida averbação de separação ou divórcio, autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais, nos casos que o(a) requerente alterou o seu nome civil após a emissão do diploma original;
- f) cópia simples do comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros e naturalizados, do sexo masculino entre 18 e 45 anos, autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais;
- g) cópia simples, para brasileiros(as) e naturalizados(as), da Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida e impressa na seguinte página eletrônica: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou declaração de próprio punho atestando a regularidade e fornecendo o número do título eleitoral ;
- h) cópia autenticada, em cartório, do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, quando a língua do país de origem não for o português, conforme previsto na Portaria MEC nº 1.787, de 28 de dezembro de 1994, e Portaria MEC nº 643, de 1º de julho de 1998;
- i) cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- j) cópia autenticada, em cartório, do histórico escolar, contendo as disciplinas ou atividades cursadas e aproveitadas em relação aos resultados das avaliações e frequência, bem como a tipificação e o aproveitamento de estágio e outras atividades de pesquisa e extensão, classificadas como obrigatórias e não obrigatórias;
- k) cópia autenticada, em cartório, do projeto pedagógico ou organização curricular do curso, indicando os conteúdos ou as ementas das disciplinas e as atividades relativas à pesquisa e extensão, bem como o processo de integralização do curso, autenticado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- l) cópia autenticada, em cartório, da nominata e titulação do corpo docente vinculado às disciplinas cursadas pelo(a) requerente, autenticadas pela instituição estrangeira responsável pela diplomação (somente para os cursos Superiores de Tecnologia);
- m) cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, para os casos em que o curso técnico não contemple as unidades curriculares de formação geral (somente para os cursos Técnicos de nível médio);
- n) cópia autenticada, em cartório, de informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- o) cópia autenticada, em cartório, de reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do(a) requerente.

§1º Os documentos referidos nos itens i, j, k, l e m emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa não serão exigidas traduções, desde que o câmpus do IFSP possua capacidade técnica na referida língua, conforme listagem que será publicada no site: www.ifsp.edu.br, no link “Comunidade”, e “Revalidação de Diploma”. Para os documentos redigidos nos demais idiomas, ou nos casos em que o respectivo câmpus do IFSP não possua capacidade técnica para tradução, deverá ser apresentada a tradução juramentada para o português de acordo com a legislação em vigor.

§2º Os documentos de que tratam os itens i, j e m, deverão ser registrados por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, apostilado em um cartório brasileiro autorizado, no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou, no caso de país não signatário, autenticada pelo consulado brasileiro no país de origem.

§3º A relação completa dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia, pode ser acessada através da seguinte página eletrônica: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia/paises-signatarios#inicio>. Caso o país em que o diploma foi emitido não conste nesta relação, é porque não aderiu à Convenção da Apostila de Haia, neste caso, os documentos deverão ser autenticados no consulado brasileiro no país de origem.

§4º Caso o item m tenha sido emitido no exterior, será necessário que o(a) requerente complemente a documentação com a apresentação de uma cópia autenticada da Declaração de Equivalência de Estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 20 No caso de dupla titulação obtida no exterior, o(a) requerente poderá solicitar a revalidação dos dois diplomas mediante a apresentação da cópia autenticada que comprove a existência do programa de dupla titulação, bem como o projeto pedagógico ou organização curricular que deu origem à dupla titulação.

§1º O(A) requerente deverá verificar se ambos os cursos são ofertados no mesmo câmpus do IFSP.

§2º Caso os cursos sejam ofertados em câmpus distintos, serão abertos dois processos distintos para realizar a revalidação do diploma estrangeiro, sendo que o(a) requerente deverá requerer, de forma presencial, a revalidação em cada câmpus ofertante do respectivo curso.

§3º Em cada titulação, independentemente, de ser analisada pelo mesmo câmpus, o(a) requerente deverá realizar o pagamento de duas Guias de Recolhimento da União (GRU), conforme o artigo 27.

Art. 21 O(A) requerente, ao preencher o Anexo II, deverá aceitar as condições e compromissos com a instituição, declarando a autenticidade dos documentos apresentados.

Parágrafo Único. É vedado ao requerente a submissão de solicitação ou pedido igual e concomitante de revalidação de diploma junto a este IFSP e noutras instituições públicas revalidadoras, devendo tal solicitante, obrigatoriamente, subscrever termo de exclusividade, no Anexo II, em que se firme quanto à autenticidade dos documentos apresentados bem como de um único pedido de revalidação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 22 Após a formalização do requerimento junto ao IFSP, não será permitida a juntada ou substituição de qualquer documento, salvo quando referir-se à mudança de endereço do(a) requerente ou quando solicitado pelo próprio IFSP.

Art. 23 O(A) requerente responderá administrativa, civil e criminalmente pela falsidade das informações prestadas e da documentação apresentada.

Art. 24 A CRA (Coordenadoria de Registros Acadêmicos) ou setor equivalente do câmpus entregará para o(a) requerente um protocolo de requerimento, conforme o Anexo III.

CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO DA GRU, DA ANÁLISE E DO RESULTADO

Art. 25 Após o recebimento do requerimento com a documentação, a CRA ou setor equivalente do câmpus deverá abrir um processo no sistema acadêmico, indicando o tipo de processo como “Ensino – Revalidação de Diplomas Estrangeiros”.

Parágrafo Único. O processo, com o requerimento, deverá ser encaminhado, eletronicamente, para Coordenadoria de Registro de Diplomas da Pró-Reitoria de Ensino (CRDI-PRE), em até 03 (três) dias corridos do recebimento, com toda a documentação probatória.

Art. 26 A partir do envio do processo à CRDI-PRE, esta procederá, no prazo de 04 (quatro) dias corridos, o exame preliminar do pedido no tocante à instrução documental e respectiva conformidade com esta portaria, deliberando sobre a continuidade do processo.

Parágrafo Único. A CRDI-PRE devolverá, imediatamente, para a CRA do câmpus a deliberação emitida no processo, se deferido ou indeferido, para que esta comunique ao requerente sobre a continuidade do processo, em até 03 (três) dias corridos, por meio de e-mail.

Art. 27 A partir da ciência do(a) requerente, quanto a continuidade do processo, este(a) deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) através do link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e proceder seu pagamento, junto ao Banco do Brasil, referente às taxas incidentes sobre o pedido, conforme Anexo VII.

§1º O não pagamento da GRU, no prazo de até 2 (dois) dias corridos do envio do e-mail, acarretará o indeferimento do processo e seu arquivamento.

§2º Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago.

Art. 28 Para iniciar a análise do processo de Revalidação de Diploma, será necessária a entrega do comprovante original de pagamento dessa taxa, na CRA do câmpus em que foi aberto o processo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Parágrafo Único. A entrega do comprovante de pagamento da GRU deverá ocorrer em até 2 (dois) dias corridos do pagamento da taxa pelo(a) requerente.

Art. 29 A CRA do câmpus anexará o comprovante de pagamento da GRU e enviará, imediatamente, o processo eletrônico para a Diretoria Adjunta Educacional (DAE), ou equivalente.

Art. 30 A DAE, ou equivalente, encaminhará o processo eletrônico imediatamente ao Coordenador do curso para designação de Comissão para Revalidação de Diploma (COREDI), em até 3 (três) dias corridos do recebimento. §1º A COREDI será composta por 5 (cinco) membros; sendo 2 (dois) professores da área afim do curso, 1 (um) professor com domínio no idioma que consta nos documentos apresentados pelo(a) requerente, 1 (um) pedagogo e o coordenador do curso, sendo que este último presidirá a Comissão.

§2º A COREDI terá 20 (vinte) dias corridos, para análise da documentação e solicitação de complementação da mesma ao requerente, quando necessário.

§3º A COREDI será responsável pela análise e acompanhamento de todo o processo da Revalidação, inclusive aplicação de avaliação.

Art. 31 O processo de revalidação dar-se-á com a avaliação global das condições acadêmicas de funcionamento do curso de origem e das condições institucionais da oferta de curso equivalente.

§1º A análise deverá se ater às informações apresentadas pelo(a) requerente no processo, especialmente quanto à organização curricular, ao perfil do corpo docente, às formas de progressão, conclusão e avaliação de desempenho do estudante.

§2º Para a revalidação do diploma, será considerada a similitude entre o curso de origem e as exigências mínimas de formação estabelecidas pelas diretrizes curriculares de cada curso ou área.

§3º Além dessas exigências mínimas, a revalidação observará a equivalência global de competências e habilidades entre o curso de origem e aqueles ofertados pelo IFSP na mesma área do conhecimento.

§4º A avaliação de equivalência de competências e habilidades não pode se traduzir, exclusivamente, em uma similitude estrita de currículos e/ou uma correspondência de carga horária entre o curso de origem e aqueles ofertados pelo IFSP na mesma área do conhecimento.

Art. 32 A COREDI, quando entender necessário, poderá solicitar a entrega de documentos complementares, por meio de e-mail ao requerente, nos termos do § 2º, do artigo 30, deste documento, com prazo de até 60 (sessenta) dias para entrega da documentação, contados da data do envio do e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

§1º A documentação, a que se refere o caput, deverá ser entregue na CRA do câmpus em que foi aberto o processo.

§2º Em caso de tramitação simplificada, não será possível a solicitação de documentação complementar.

§3º Caso o requerente identifique que não conseguirá entregar a documentação no prazo do caput, poderá solicitar a suspensão do processo por 90 dias.

§4º Caso o requerente não envie as informações dentro do prazo, o processo será encerrado sem análise do mérito.

Art. 33 A COREDI deverá aplicar procedimentos avaliativos ou exames que abrangem o conjunto de conhecimentos, conteúdos e habilidades relativo ao curso completo ou dedicado à etapa ou período do curso, ou, ainda, a componentes curriculares específicos ou atividades acadêmicas obrigatórias, sendo facultativa sua aplicação no caso de tramitação simplificada, de acordo com a análise da COREDI.

§1º Na aplicação de procedimento avaliativo, a COREDI deverá elaborar e comunicar oficialmente, por e-mail cadastrado, o Programa de Avaliação, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, no caso de tramitação comum, ou 10 (dez) dias corridos, no caso de tramitação simplificada, com o detalhamento dos conteúdos programáticos a serem abordados, os instrumentos de avaliação definidos, os procedimentos para a realização da(s) avaliação(ões), as definições dos critérios de pontuação para cálculo da nota, a data, o horário, a duração e o local para realização da avaliação.

§2º As avaliações deverão abordar sobre o conteúdo programático das disciplinas obrigatórias do curso, constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso correspondente no Brasil.

§3º A realização do procedimento avaliativo deve ser efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, no caso de tramitação comum, ou 10 (dez) dias corridos, no caso de tramitação simplificada, da publicação do Programa de Avaliação.

Art. 34 Durante a realização das avaliações, o requerente será identificado, mediante apresentação do documento de identificação com foto (RG, CNH ou se estrangeiro, o RNE, ou passaporte com o visto permanente) e deverá assinar sua presença.

Art. 35 O(A) requerente não poderá, durante a realização das provas, se utilizar de quaisquer meios de consulta, podendo inferir em fraude e ter seu processo encerrado sem análise do mérito.

Art. 36 O não comparecimento do(a) requerente para realização das avaliações será considerado como desistência do pedido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 37 O(A) requerente poderá apresentar justificativa médica ou judicial para o não comparecimento nas avaliações, em até 02 (dois) dias corridos da data de aplicação das mesmas.

Parágrafo Único. Quando apresentada a justificativa devidamente fundamentada, nos termos do caput, o(a) requerente terá direito a segunda chamada, a ser reagendada pela COREDI, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após sua apresentação.

Art. 38 Não haverá serviço de atendimento médico nos locais de realização das avaliações, assim, o requerente com uso regular ou temporário de algum medicamento deverá providenciá-lo.

Art. 39 Não haverá serviço de guarda-volumes nos locais das avaliações, razão pela qual o IFSP não se responsabilizará por perda e extravio de quaisquer objetos ou documentos.

Art. 40 A COREDI deverá acompanhar todo processo avaliativo e proferir o resultado com registro no formulário de análise de revalidação (Anexo IV), o qual deverá estar devidamente assinado por todos os seus integrantes, e anexado ao processo eletrônico, para posterior envio à DAE ou equivalente, no prazo de até 03 (três) dias corridos.

Art. 41 A DAE ou setor equivalente verificará se a documentação está devidamente preenchida e assinada por todos os membros da COREDI e encaminhará o processo eletrônico com o resultado imediatamente para a CRA ou equivalente.

Art. 42 A CRA ou equivalente deverá dar ciência do resultado ao requerente, por e-mail, encaminhando imediatamente do recebimento do processo eletrônico.

§ 1º Quando se tratar de deferimento, a CRA deverá solicitar a presença do requerente para entrega do Diploma e Histórico original, no prazo de até 3 (três) dias corridos.

§ 2º Quando se tratar de deferimento parcial, a CRA deverá solicitar a presença do requerente para dar ciência e informar sobre as possibilidades da realização de matrícula como aluno(a) especial para cumprimento do Programa estabelecido pela COREDI.

§ 3º Quando se tratar de indeferimento, a CRA deverá solicitar a presença do requerente para dar ciência no processo.

CAPÍTULO VI - DO PEDIDO DE REVISÃO

Art. 43 Quando o(a) requerente discordar do resultado poderá solicitar a revisão, por meio de requerimento (Anexo VI) na CRA ou equivalente,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

desde que devidamente fundamentado, em até 3 (três) dias corridos da data do envio de comunicação do resultado, por e-mail.

§ 1º A CRA ou equivalente deverá encaminhar o processo eletrônico, junto com o requerimento de revisão, ao Colegiado ou Coordenação de Curso, em até 03 (três) dias corridos.

§ 2º Em caso de tramitação simplificada, não será possível o processo de revisão.

Art. 44 O processo será revisado pelo Colegiado ou Coordenação do Curso em até 30 (trinta) dias corridos, não sendo contabilizado, este prazo, para finalização do processo.

Parágrafo Único. Após a emissão do parecer referente à revisão, o Colegiado ou a Coordenação do curso deverá anexar ao processo eletrônico, e encaminhar para a CRA ou equivalente.

Art. 45 A CRA, ou setor equivalente, deverá comunicar o resultado final, em até 3 (três) dias corridos:

I - ao(à) requerente através de e-mail, solicitando seu comparecimento ao câmpus para as providências necessárias.

II – à CRDI da PRE, por meio do envio do processo eletrônico.

CAPÍTULO VII - DA REVALIDAÇÃO E APOSTILAMENTO

Art. 46 Quando o processo estiver deferido, o IFSP deverá realizar o apostilamento do diploma, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no caso de tramitação normal, ou no caso de tramitação simplificada, o prazo será de 06 (seis) dias corridos.

§ 1º Após receber a documentação prevista no parágrafo primeiro do artigo 42 deste documento, a CRA deverá encaminhar, via malote, para a CRDI-PRE, para que esta providencie e efetive o apostilamento.

§ 2º Após o recebimento da documentação original, o diploma será apostilado e disponibilizado para entrega pela CRDI-PRE no prazo previsto no caput.

§ 3º No caso de tramitação simplificada, o(a) requerente deverá retirar o diploma apostilado na Reitoria do IFSP, e na tramitação normal, o diploma revalidado será retirado pelo(a) requerente no Câmpus que originou o processo eletrônico.

Art. 47 O diploma, quando revalidado, deverá adotar a nomenclatura original do grau obtido pelo(a) requerente, devendo constar, em apostilamento próprio, grau afim utilizado no Brasil correspondente ao grau original revalidado, observando-se a legislação brasileira.

Art. 48 Independentemente do resultado a CRDI-PRE deverá atualizar a planilha de disponibilidade de análises de processos de Revalidação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Diplomas Estrangeiros, localizada no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br, no link “Comunidade”, e “Revalidação de Diploma”, sempre que receber o resultado final do processo.

CAPÍTULO VIII - DA TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

Art. 49 A tramitação simplificada dos pedidos de revalidação de diplomas aplica-se, exclusivamente, aos casos definidos nesta Portaria e na forma indicada pela Resolução CNE/CES nº 3/2016. Sendo elas:

- a) aos diplomas oriundos de cursos ou programas estrangeiros indicados em lista específica produzida pelo MEC e disponibilizada por meio da Plataforma Carolina Bori;
- b) aos diplomas obtidos em cursos de instituições estrangeiras acreditados no âmbito da avaliação do Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários do Mercosul - Sistema Arcu-Sul, sendo possível consulta a lista de cursos no seguinte link: <http://sistemaarcusul.mec.gov.br:8080/arcusul/pages/pesquisaexterna/pesquisarCursoExterno.seam>;
- c) aos diplomas obtidos em cursos ou programas estrangeiros que tenham recebido estudantes com bolsa concedida por agência governamental brasileira no prazo de 6 (seis) anos, desde que comprovada pelo(a) requerente no ato do requerimento; e
- d) aos diplomas obtidos por meio do Módulo Internacional no âmbito do Programa Universidade para Todos — Prouni, conforme Portaria MEC nº 381, de 29 de março de 2010, desde que comprovada pelo(a) requerente no ato do requerimento.

Art. 50 A lista a que se refere o item a abrangerá cursos cujos diplomas já foram submetidos a 3 (três) análises por instituições revalidadoras diferentes e que a revalidação tenha sido deferida de forma plena, sem a realização de atividades complementares.

Art. 51 A tramitação simplificada deverá se ater, exclusivamente, à verificação da documentação comprobatória da diplomação no curso, especificada no artigo 19, prescindindo de análise aprofundada ou processo avaliativo específico.

Art. 52 Para os casos de tramitação simplificada, o resultado do processo de revalidação se dará em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo de requerimento de revalidação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 53 Os pedidos de revalidação de diplomas correspondentes a cursos estrangeiros indicados ou admitidos em acordos de cooperação internacional, firmados por organismo brasileiro, que não tenham sido submetidos a processo prévio de avaliação por órgão público competente ou por instituição acreditadora reconhecida pelo poder público, ou ainda que, em caso de avaliação, tenham obtido resultado negativo, seguirão tramitação normal.

CAPÍTULO IX - DA PERDA DO OBJETO E DESISTÊNCIA

Art. 54 Será encerrado preliminarmente pela CRDI-PRE, o processo cujo requerimento não conste a opção de curso e/ou não contenha a documentação mínima exigida no artigo 19.

Art. 55 Será encerrado o processo de revalidação de diploma, quando o requerente:

- a) Não efetuar o pagamento da GRU no prazo previsto;
- b) Não apresentar os documentos solicitados dentro dos prazos estipulados por esta portaria;
- c) Não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a realização da avaliação;
- d) Utilizar-se de quaisquer meios de consulta, durante a realização da avaliação;
- e) Não cursar os componentes curriculares do Programa, no caso de deferimento parcial;
- f) Solicitar o cancelamento do pedido de revalidação, por meio de carta manuscrita, entregue pessoalmente, ou encaminhada pelos Correios, Via SEDEX, com a assinatura do(a) interessado(a) ou de seu eventual procurador, com firma reconhecida em cartório, sendo endereçado para o Câmpus que recebeu a documentação para o início do processo.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 Ficam vedadas solicitações iguais e concomitantes de revalidação para mais de uma instituição pública revalidadora.

Art. 57 É de inteira responsabilidade do requerente:

- I – manter-se informado sobre datas e prazos dessa Portaria;
- II - manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado junto ao Câmpus do IFSP responsável pela análise do processo, durante todo o trâmite da revalidação do diploma.

Parágrafo Único. O(a) requerente deverá consultar com regularidade seu endereço eletrônico, pois toda comunicação será realizada por ele, e os prazos serão contados da data de envio do e-mail.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 58 O IFSP reserva-se o direito de alterar datas ou cancelar etapas do processo, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Instituição, mas compromete-se a dar, com a devida antecedência, ampla divulgação das alterações realizadas, por meio do e-mail do(a) requerente.

Art. 59 O período de recesso e férias escolares não será contabilizado para os prazos previstos nessa portaria.

Art. 60 Para esclarecimentos de dúvidas, disponibilizamos o e-mail crd@ifsp.edu.br.

Art. 61 Não haverá devolução das cópias autenticadas entregues, salvo nos casos de indeferimento na fase inicial.

Parágrafo Único. Em caso de indeferimento do processo, na fase inicial, ou seja, da análise documental e do requerimento, antes do pagamento da GRU, o(a) requerente poderá retirar sua documentação na Pró-Reitoria de Ensino, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio do e-mail de comunicação.

Art. 62 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFSP (PRE).

**ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
REITOR EM EXERCÍCIO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ANEXO I - ENDEREÇO DOS CÂMPUS E PRÓ-REITORIA DE ENSINO

01. Câmpus ARARAQUARA

Ramal de Acesso Engenheiro Heitor de Soluza Pinheiro, s/nº
Araraquara – SP – CEP.: 14801-600 – email: cre.arq@ifsp.edu.br

02. Câmpus AVARÉ

Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333 – Jardim Europa
Avaré – SP – CEP.: 18707-150 – email: cre.avr@ifsp.edu.br

03. Câmpus BARRETOS

Avenida C-1, 250 – Bairro Ide Daher
Barretos – SP – CEP.: 14781-502 – email: cra.brt@ifsp.edu.br

04. Câmpus BIRIGUI

Rua Pedro Cavalo, 709 – Residencial Portal da Pérola II (saída 520B da
Rodovia Marechal Rondon para Rodovia Roberto Rollemberg – sentido
Votuporanga e Buritama)
Birigui – SP – CEP.: 16201-407 – email: cre.bri@ifsp.edu.br

05. Câmpus BOITUVA

Avenida Zélia de Lima Rosa, 100 – Portal dos Pássaros
Boituva – SP – CEP.: 18550-000 – email: cre.btv@ifsp.edu.br

06. Câmpus BRAGANÇA PAULISTA

Avenida Major Fernando Valle, 2013 – São Miguel -
Bragança Paulista – SP – CEP.: 12903-000 – email:
crabraganca@ifsp.edu.br

07. Câmpus CAMPOS DO JORDÃO

Rua Monsenhor José Vita, 280 – Vila Abernêssia
Campos do Jordão – SP – CEP.: 12460-000 – email: cra.cjo@ifsp.edu.br

08. Câmpus CAPIVARI

Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, 2971 – São João Batista
Capivari – SP – CEP.: 13360-000 – email: secretaria.capivari@ifsp.edu.br

09. Câmpus CARAGUATATUBA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Avenida Rio Grande do Norte, 450 – Indaiá
Caraguatatuva – SP – CEP.: 11665-310 – email: cre.car@ifsp.edu.br

10. Câmpus CATANDUVA

Avenida Pastor José Dutra de Moraes, 239 – Distrito Industrial Antonio Zaccaro
Catanduva – SP – CEP.: 15800-000 – email: cre.ctd@ifsp.edu.br

11. Câmpus CUBATÃO

Rua Maria Cristina, 50 – Jardim Casqueiro
Cubatão – SP – CEP.: 11533-160 – email: cra.cbt.medio@ifsp.edu.br

12. Câmpus GUARULHOS

Avenida Salgado Filho, 3501 – Vila Rio de Janeiro
Guarulhos – SP – CEP: 07115-000 – email: cragru@ifsp.edu.br

13. Câmpus HORTOLÂNDIA

Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/nº - Vila São Pedro
Hortolândia – SP – CEP.: 13183-250 – email: cre.hto@ifsp.edu.br

14. Câmpus ILHA SOLTEIRA

Alameda Tucuruí, 164, Ilha Solteira - SP,
CEP.: 15385-000 – email: cra.ist@ifsp.edu.br

15. Câmpus ITAQUAQUECETUBA

Rua Primeiro de Maio, 500 – Estação -
Itaquaquecetuba – SP – CEP.: 08571-050 – email: cra.itq@ifsp.edu.br

16. Câmpus ITAPETININGA

Avenida João Olímpio de Oliveira, 1561 – Assen
Itapetininga – SP – CEP.: 18202-000 – email: cra.itp@ifsp.edu.br

17. Câmpus JACAREÍ

Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200 – Jardim América
Jacareí– SP – CEP.: 12322-030 – email: cra.jcr@ifsp.edu.br

18. Câmpus JUNDIAÍ

Av. Dr. Cavalcanti, 396. Complexo Argos. Vila



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Arens. Jundiaí – SP – CEP.: 13201-003 – email:
secretaria.jundiai@ifsp.edu.br

19. Câmpus MATÃO

Rua Stefano D'Avassi, 625 – Residencial Nova Cidade
Matão – SP – CEP.: 15991-502 – email: cra.mto@ifsp.edu.br

20. Câmpus PIRACICABA

Rua Diácomo Jair de Oliveira, 1005 – Santa Rosa
Piracicaba – SP – CEP.: 13414-155 – email: cra.piracicaba@ifsp.edu.br

21. Câmpus PIRITUBA

Av. Mutinga, 951- Jardim Santo Elias, São Paulo - SP – CEP.: 05110-000
– email: cra.ptb@ifsp.edu.br

22. Câmpus PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Junior, s/nº - Jardim Tropical
Presidente Epitácio – SP – CEP.: 19470-000 – email: cra.pep@ifsp.edu.br

23. Câmpus REGISTRO

Av. Clara Gianotti de Souza, 5180, Bairro Agrochá,
Registro – SP – CEP.: 11900-000 – email: cre.rgt@ifsp.edu.br

24. Câmpus SALTO

Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira
Salto – SP – CEP.: 13320-271 – email: cra.salto@ifsp.edu.br

25. Câmpus SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luis, Km 235 – AT-6, Salas, 131, 134, 136, 138, 139 e
140
São Carlos – SP – CEP.: 13565-905 – email: cra.scl@ifsp.edu.br

26. Câmpus SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Acesso Dr. João Batista Merlin, s/nº - Jardim Itália
São João da Boa Vista – SP – CEP.: 13872-551 – email: cra.sbv@ifsp.edu.br

27. Câmpus SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Rodovia Presidente Dutra s/n, Saída km 145 (Portão P4, Petrobras) -
Jardim Diamante - São José dos Campos SP – email: cre.sjc@ifsp.edu.br

28. Câmpus SÃO MIGUEL PAULISTA
Rua Tenente Miguel Délia Nº 105, Vila Rosária, São Paulo - SP - CEP: 08021
– 090 - email: cra.smp@ifsp.edu.br

29. Câmpus SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
São Paulo – SP – CEP.: 01109-010 – email: enem.spo@ifsp.edu.br; ou
cre@ifsp.edu.br

30. Câmpus SÃO ROQUE
Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100 – Paisagem Colonial
São Roque – SP – CEP.: 18136-540 – email: cre.srq@ifsp.edu.br

31. Câmpus SERTÃOZINHO
Rua Américo Ambrósio, 269 – Jardim Canãa
Sertãozinho – SP – CEP.: 14167-740 – email: cra.srt@ifsp.edu.br

32. Câmpus SOROCABA
Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 - Santa Rosália
Sorocaba – SP – CEP.: 18095-410 – email: cra.sor@ifsp.edu.br

33. Câmpus SUZANO
Avenida Mogi das Cruzes, 1501 – Parque Suzano
Suzano – SP – CEP.: 08673-010 – email: cra.suzano@ifsp.edu.br

34. Câmpus TUPÃ
Rua Othon Guedes Júnior, 175 - Jardim Ipiranga
Tupã – SP – CEP.: 17607-325 – email: cre.tup@ifsp.edu.br

35. Câmpus VOTUPORANGA
Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 – Pozzobon
Votuporanga – SP – CEP.: 15503-110 – email: cra.vtp@ifsp.edu.br

36. Pró - Reitoria de Ensino – Coordenadoria de Registro de Diplomas
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

São Paulo – SP – CEP.: 01109-010 – Fone: (11) 3775-4564 -
Email: crd@ifsp.edu.br



**ANEXO II - REQUERIMENTO DA REVALIDAÇÃO DE
DIPLOMAS DE CURSOS DE TECNOLOGIA DE NÍVEL
SUPERIOR E TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EXPEDIDOS
POR ESTABELECIMENTOS ESTRANGEIROS DE
ENSINO**

Processo n.º

(preenchimento pelo IFSP)

Ao Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, solicito a V. Mag.^a a revalidação de meu diploma expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino, conforme dados abaixo e documentação em anexo:

Dados Pessoais

Nome do requerente:

E-mail:

Telefone 1: () _____

Telefone 2: () _____

Endereço para correspondência: (rua, número, bairro):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CEP: _____ Município: _____ Estado: _____
RG/RNE: _____ CPF: _____
Passaporte n.º _____ País de Origem: _____
Data de nascimento: ____/____/____

Dados do diploma

- () Solicito a revalidação do diploma do curso técnico
() Solicito a revalidação do diploma do curso de tecnologia

Diplomado em (nome do curso):

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____ País: _____

Dados para revalidação

Solicito a revalidação de meu diploma correspondente ao curso oferecido no
Câmpus _____ do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no curso

Declaração do requerente

- 1) Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e, estou ciente de que qualquer irregularidade, ausência da indicação do câmpus do IFSP onde o curso é ofertado ou ausência de algum documento na forma exigida, ou da falsidade de algum documento, o processo será automaticamente indeferido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- 2) Declaro que não estou submetendo o mesmo diploma a processo de revalidação em outra instituição concomitantemente, sendo o processo de exclusividade do IFSP.
- 3) Declaro que responderei administrativa, civil e criminalmente pela falsidade das informações prestadas e da documentação apresentada.
- 4) Estou ciente dos requisitos exigidos nesta Portaria n.º 4.400, de 28 de novembro de 2019, e concordo com os procedimentos e normas estabelecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

_____ (local), ____/____/____ (data)

Assinatura do requerente

DOCUMENTOS ANEXADOS (*)	
a) Cópia autenticada, em cartório, do diploma a ser revalidado, devidamente registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, e apostilado por cartório brasileiro competente, no caso de ter sido emitido em um país signatário da Convenção da Apostila da Haia (HCCH) ou, no caso de país não signatário, autenticada pelo consulado brasileiro no país de origem;	☐
b) Cópia autenticada, em cartório, do Histórico Escolar, apostilado por cartório brasileiro competente, no caso de ter sido emitido em um país signatário da Convenção da Apostila da Haia (HCCH) ou, no caso de país não signatário, autenticada pelo consulado brasileiro no país de origem;	☐
c) Cópia autenticada, em cartório, das Ementas ou conteúdo programático de cada disciplina do curso concluído no exterior,	☐



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, apostilado por cartório brasileiro competente, no caso de ter sido emitido em um país signatário da Convenção da Apostila da Haia (HCCH) ou, no caso de país não signatário, autenticada pelo consulado brasileiro no país de origem;	
d) Cópia autenticada, em cartório, da nominata e titulação (mestre, doutor ou PHD, por exemplo) do corpo docente responsável pela oferta de cada disciplina do curso concluído no exterior, com o visto da instituição estrangeira responsável pela diplomação (somente para os cursos de tecnologia de nível superior);	☐
e) Quando as Diretrizes Curriculares Nacionais previrem a realização de estágio obrigatório, o interessado deverá apresentar cópia autenticada da comprovação de atividade profissional equivalente;	☐
f) cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, para os casos em que o curso técnico não contemple as unidades curriculares de formação geral, devidamente registrado pela instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem, e apostilado por cartório brasileiro competente, no caso de ter sido emitido em um país signatário da Convenção da Apostila da Haia (HCCH) ou, no caso de país não signatário, autenticada pelo consulado brasileiro no país de origem (somente para os cursos Técnicos de nível médio);	☐
g) cópia simples da Declaração de Equivalência de Estudos do Ensino Médio emitida pela Secretaria de Educação, autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais. (somente para os cursos Técnicos de nível médio);	☐
h) Cópia simples do documento de identidade com foto para os(as) brasileiros(as), autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais;	☐
i) Se estrangeiro, cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal, ambos dentro do prazo de validade, ou do passaporte com visto permanente, concedido pela autoridade consular competente, autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais;	☐
j) Cópia simples do CPF, autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais.;	☐



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

k) Cópia simples do comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros e naturalizados do sexo masculino entre 18 e 45 anos, autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais;	☐
l) Cópia simples do título de eleitor e do comprovante da última votação (de ambos os turnos, quando for o caso), para brasileiros(as) e naturalizados(as), ou Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida e impressa na seguinte página eletrônica: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral , autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais;	☐
m) cópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, quando a língua do país de origem não for o português, conforme previsto na Portaria MEC nº 1.787, de 28 de dezembro de 1994, e Portaria MEC nº 643, de 1º de julho de 1998, autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais;	☐
n) cópia simples da certidão de nascimento ou da certidão de casamento ou da certidão de casamento com a averbação de separação ou divórcio, autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais;	☐
o) Comprovante original de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU (após aprovação do pedido preliminar);	☐
p) Cópia simples do Comprovante de endereço, autenticada pelo(a) servidor(a) no câmpus, mediante apresentação dos documentos originais;	☐
q) cópia autenticada, em cartório, de informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;	☐
r) cópia autenticada, em cartório, de reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do(a) requerente.	☐

(*) Documentação entregue sujeita à análise.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Preenchimento pelo IFSP

Documento recebido no Câmpus:

Data do recebimento:

Assinatura e carimbo do servidor(a)

ANEXO III - PROTOCOLO

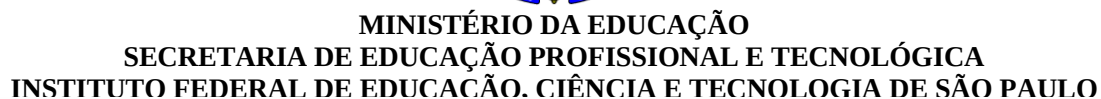
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO CÂMPUS: SÃO PAULO	PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO	Processo N.º
Nome:		
RG/RNE/PASSAPORTE:		
Curso:		
() Tecnologia () Técnico		Data: ____/____/____
Observações:		
Atendido pelo servidor (nome/carimbo):		

Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé – São Paulo –SP | 11 2763 7548 |
cre@ifsp.edu.br | spo.ifsp.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE REVALIDAÇÃO DE



PORTARIA DA COMISSÃO:	N.º DO PROCESSO:
NOME DO MEBRO:	NOME DO MEMBRO:
NOME DO MEMBRO:	NOME DO MEMBRO:

[illegible][illegible]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESULTADO FINAL

Indicar nas linhas abaixo se o Parecer foi Deferido, Indeferido, ou Deferido Parcialmente. No caso de Deferimento Parcial, a Comissão deverá apresentar o Programa com os componentes curriculares e atividades complementares que o(a) candidato(a) terá que realizar no IFSP para concluir a Revalidação do Diploma. O(A) candidato(a) terá que participar de um edital como aluno especial para cursar as devidas disciplinas no Campus, sendo o prazo máximo de 2 períodos letivos completos, a partir do resultado dessa análise.

☐ DEFERIDO

☐ DEFERIDO PARCIALMENTE

☐ INDEFERIDO

DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS NO CAMPUS RESPON SÁVEL PELA ANÁLISE DO IF SP - NOS CASOS DE DEFERIDO PARCIALMENTE

DISCIPLINAS	CURSO	DISCIPLINAS	CURSO

(CIDADE), ___/___/___

ASSINATURA E CARIMBO DO MEMBRO
DA COMISSÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO MEMBRO
DA COMISSÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO MEMBRO
DA COMISSÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO MEMBRO
DA COMISSÃO

(CIDADE), ___/___/___

Ciência do(a) candidato(a):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ANEXO V - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

GRU	Guarulhos	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
HTO	Hortolândia	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
IST	Ilha Solteira	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
ITP	Itapetininga	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
ITQ	Itaquaquecetuba	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
JCR	Jacareí	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
JND	Jundiaí	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
MTO	Matão	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
PRC	Piracicaba	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
PTB	Pituba	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
PEP	Presidente Epitácio	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
RGT	Registro	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
SLT	Salto	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
SCL	São Carlos	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
		Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

SJBV	São João da Boa Vista	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
			3	0	3
SJC	São José dos Campos	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
			3	0	3
SMP	São Miguel Paulista	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
			3	0	3
SPO	São Paulo	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
			3	0	3
			3	0	3
			3	0	3
			3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
			3	0	3
			3	0	3
			3	0	3
SRQ	São Roque	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
			3	0	3
			3	0	3
SOR	Sorocaba	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
			3	0	3
			3	0	3
SRT	Sertãozinho	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
			3	0	3
			3	0	3
SZN	Suzano	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
			3	0	3
			3	0	3
TUP	Tupã	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
			3	0	3
			3	0	3
VTP	Votuporanga	Cursos Superiores de Tecnologia	3	0	3
		Cursos Técnicos de Nível Médio	3	0	3
			3	0	3
			3	0	3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

Ao Colegiado ou Coordenação do Curso.

Nome:			
CPF:		RG:	
Telefone:		Telefone:	
E-mail:			

O requerente acima qualificado vem, respeitosamente, interpor o presente recurso, em face do parecer que indeferiu/deferiu parcialmente a Revalidação do seu diploma, conforme Portaria n.º 4.400, de 28 de novembro de 2019.

Documentação apresentados para análise do Recurso:

--

Fundamentos do Recurso:

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, _____

Assinatura do Requerente:

RESPOSTA DO RECURSO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

São Paulo, _____

Assinatura:

ANEXO VII – ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

Os interessados deverão informar os seguintes dados para gerar a GRU:

- a) Código UG: 158154 Código Gestão: 26439
- b) Código de Recolhimento: 28830-6 - Serviços Administrativos
- c) Número de Referência: preenchimento facultativo
- d) Competência: mês/ano (preenchimento facultativo)
- e) Vencimento: na data do dia útil seguinte da emissão da GRU (preenchimento obrigatório)
- f) CPF do Contribuinte: (informar o CPF do recolhedor - obrigatório)
- g) Nome do Contribuinte: (informar o nome do recolhedor - obrigatório)
- h) Valor Principal: R\$100,00
- i) Valor Total: R\$100,00
- j) Para finalizar clicar em emitir GRU.

PORTARIA Nº 4406 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização ministerial concedida pelo Decreto nº 7312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010 e Portaria MEC nº 381, de 11 de abril de 2011, publicada no DOU de 12 de abril de 2011, nos termos do Acórdão nº 13190/2019-TCU-1ª Câmara, promove:

Art.1º O desligamento do servidor Thiago Bufeli Bianchini, do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2993093, lotado no campus Pirituba, dos quadros desta instituição, haja vista a não observância,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

por parte do servidor, das condições editalícias relativas ao regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4407, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 2774, de 29 de agosto de 2018, e Recompõe do Conselho de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do estado de São Paulo - IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, considerando o resultado do processo eleitoral para recomposição do CONEN, e de acordo com o disposto na Resolução nº139, de 08 de dezembro de 2015 que Aprova Regulamentação do Conselho de Ensino (CONEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA a Portaria nº 2774 de 29 de agosto de 2018.

Art. 2º - Recompôr o Conselho de Ensino - CONEN do IFSP, que passa a ter a seguinte composição para a complementação do mandato 2018-2020:

REPRESENTANTES - COLEGIO DE DIRIGENTES

Marcos Amorielle Furini (Titular)

REPRESENTANTES - DIRETORES ADJUNTOS

EDUCACIONAIS

Rodrigo Cleber da Silva (Titular)

Rogério Homem da Costa (Suplente)

REPRESENTANTES - COORDENADORES DE REGISTROS

ACADÊMICOS

Thalita Alves dos Santos (Titular)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Simoni Aparecida de Lima Silva (Suplente)
REPRESENTANTES - COORDENADORES DE BIBLIOTECAS
Rogerio Aparecido Pereira (Titular)
REPRESENTANTES - PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
Dyane Guedes Cunha (Titular)
Elaine Alves Raimundo (Suplente)
REPRESENTANTES— PRÓ REITORIA DE PESQUISA
Adalton Mazalu Ozaki (Suplente)
REPRESENTANTES— DISCENTE ENSINO MÉDIO
Lucas Satoshi Cipriano Oikawa (Titular)
REPRESENTANTES — DISCENTE GRADUAÇÃO
Gustavo Bucci Carrascosa (Titular)
João Pedro Barbosa dos Santos Martins Silva (Suplente)
REPRESENTANTES – DOCENTE
Leonardo Crochik (Titular)
Flavia Roberta Torezin (Titular)
João Antônio Rocha (Suplente)
Renato Marcon Pugliese (Suplente)
REPRESENTANTES — COORDENADORES DE CURSO
Rita de Cássia Arruda Fajardo (Titular)
Danilo Douradinho Fernandes (Suplente)
REPRESENTANTES — TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
Flavio Salviati de Toledo (Titular)
Cleber Fernandes Nogueira (Titular)
Sofia Mielli Corasolla (Suplente)
Roselaine Ferreira Rodrigues (Suplente)
Art. 3º – O mandato dos conselheiros será até 2020.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU
REITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23305.018458.2019-12, de 26/11/2019

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) SELMA REGINA OLLA PAES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Nível III - 03, no período de 09/12/2019 a 10/01/2020, para realizar pesquisa de mestrado na Universidade de Veliko Tarnovo, em Veliko Tarnovo, Bulgária, com ônus limitado

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLLOU

PORTARIA Nº 4409 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23307.003079.2019-08, de 19/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) CINTHIA ROLIM DE ALBUQUERQUE MENEGUEL, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível III - 02, no período de 03/02/2020 a 07/03/2020, para participar de programa de mobilidade de professores brasileiros da Fundación Carolina, em Córdoba, Espanha, com ônus limitado.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLLOU

PORTARIA Nº 4410 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

e considerando o que consta no processo nº 23306.006088.2019-52, de 22/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) RICARDO ALVES PEDRO JUNIOR, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Classe C, Nível II - 05, no período de 26/11/2019 a 27/11/2019, para participar do II Encontro de Bibliotecas do IFSP, em Guarulhos (SP), com ônus limitado.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4411 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23306.006086.2019-63, de 22/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de atividades do(a) servidor(a) NATANAEL BENEDITO AMARO, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Classe E, Nível IV - 08, no período de 26/11/2019 a 27/11/2019, para participar do II Encontro de Bibliotecas do IFSP, em Guarulhos (SP), com ônus limitado.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4413 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23427.001313.2019-98, de 08/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença Capacitação do(a) servidor(a) OSWALDO ANTÔNIO BERALDO, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 30/12/2019 a 28/03/2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU

PORTARIA Nº 4416 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247 de 14 de novembro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 23438.001029.2019-92, de 26/11/2019, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) ADRIANA DE MENEZES TAVARES, ocupante do cargo de Professor EBTT, Classe D, Nível IV - 01, no período de 01/01/2020 a 14/03/2021, para participar de programa de doutorado na Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, com ônus limitado

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLLOU

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispensa e Designação de Função Gratificada

O REITOR EM EXERCÍCIO DO IFSP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4247, de 14/11/2019, RESOLVE:

Nº 4417 – DISPENSAR, a pedido, FABRICIO VICENTE MASSUIA da função de Coordenador de Tecnologia da Informação (FG-2) do Câmpus São João da Boa Vista.

Nº 4418 – DESIGNAR PAULO RENATO DE OLIVEIRA GAVIÃO como Coordenador de Tecnologia da Informação (FG-2) do Câmpus São João da Boa Vista.

Nº 4419 – DISPENSAR SAULO SCARPINA da função de Coordenador de Sistemas de Informação (FG-2) do Câmpus São Paulo, a partir de 25/11/2019.

Nº 4420 – DESIGNAR DARCIO ARANTES TEÓFILO como Coordenador de Sistemas de Informação (FG-2) do Câmpus São Paulo.

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALLOU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4422 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Remoção a pedido do Docente

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 4247, de 14 de novembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 02/12/2019 a pedido do docente, entre os campi do IFSP, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Origem	Destino
Fernanda Cristina Gaspar Lemes	PEP	BRA

Aldemir Versani de Souza Callou
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 4423 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Remoção a pedido do Docente

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 4247, de 14 de novembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 02/12/2019 a pedido do docente, entre os campi do IFSP, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Origem	Destino
Luciane Cristina Pinheiro	PEP	ARA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Aldemir Versani de Souza Callou
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 4424 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Remoção a pedido do Docente

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 4247, de 14 de novembro de 2019, e considerando o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 02/12/2019 a pedido do docente, entre os campi do IFSP, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Origem	Destino
Jean Douglas Zeferino Rodrigues	BRA	CMP

Aldemir Versani de Souza Callou
Reitor em exercício

PORTARIA N. 4425 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD- COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação, **RESOLVEM:**

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPU S	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
23440.000911.2019-71	Haislan Ranelli Santana Bernardes	223978 1	PEP	Mestrado	05/07/2019

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA N. 4426 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E A CPPD-COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3395 de 17 de outubro de 2018 e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e em virtude da obtenção e reconhecimento de titulação,

RESOLVEM:

CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE	CÂMPU US	TITULAÇÃO	À PARTIR DE
----------	----------	-------	-------------	-----------	-------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

23440.001670.201 9-88	Ricardo Cesar Câmara Ferrari	22932 81	PEP	Doutorado	27/11/201 9
--------------------------	---------------------------------	-------------	-----	-----------	----------------

VITOR MENDES CALDANA
Presidente da CPPD

ALDEMIR VERSANI DE SOUZA CALOU
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

PORTARIA Nº 4427, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a
substituição de servidor
por motivo de Férias.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2017, seção 2, página 1, considerando o Processo 23305.018378.2019-59, RESOLVE

DESIGNAR o (a) servidor (a) Diego de Moraes Salim , ocupante do cargo de Professor EBTT, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituir o (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO PROCÓPIO enquanto Diretoria de Educação Básica (CD-3) da Reitoria, no período do dia 01/12/2019 à 24/12/2019, por motivo de Férias

EDUARDO ANTONIO MODENA

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
-----	-------------	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

NOVEMBRO	4085 à 4427	280
----------	-------------	-----